



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1640

Recife - Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 345/2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de correção da escala de plantão, referente ao mês de FEVEREIRO/2025, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 207/2025, de 23/01/2025, publicada no DOE de 24/01/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 346/2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0283.0001755/2025-92;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Dra. SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, para o exercício da função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (CAO Consumidor), no período de 18/02/2025 e 27/02/2025, em razão do afastamento da Dra. Liliâne da Fonseca Lima Rocha, ficando dispensada do exercício do cargo de sua Titularidade.

II – Atribuir-lhe, no período de 18/02/2025 e 27/02/2025, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

III – Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o

exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade no período de 18/02/2025 e 27/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 347/2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 07/02/2025 a 26/02/2025, em razão das férias da Dra. Shirley Patriota Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 348/2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar os Membros JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, ambos de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, em razão das férias da Dra. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 349/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI n.º 19.20.0583.0002354/2025-80;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Dra. NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO, 2ª Promotora de Justiça de Petrolândia, para atuar na audiência da Vara Única da Comarca de Belém de São Francisco, pautada para o dia 06/02/2025 (processo judicial NPU n.º 0000419-37.2021.8.17.2620), perante o Promotor de Justiça de Belém de São Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 350/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 22º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL, 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 6/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025, ficando dispensada das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 351/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. HELENA MARTINS GOMES, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 7/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 352/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Selma Magda Pereira Barbosa e Roberto Brayner Sampaio;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 3ª Entrância n.º 8/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 353/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelas Promotoras de Justiça: Cristiane Wiliene Mendes Correia, Maria de Fátima de Araújo Ferreira e Camila Mendes de Santana Coutinho;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA, 4ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 6/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora promovida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 354/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 46º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA, 4º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 7/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 355/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: João Alves de Araújo, Camila Mendes de Santana e Dr. Domingos Sávio Pereira Agra;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 8/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 356/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, o Dr. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 9/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 357/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelas Promotoras de Justiça: Emanuele Martins Pereira e Tathiana Barros Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 32º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 10/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora promovida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 358/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, a Dra. ANA PAULA SANTOS MARQUES, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 11/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025, ficando dispensada das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 359/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Vinícius Silva de Araújo e Raissa de Oliveira Santos Lima;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, o Dr. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 12/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 360/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 13/2024,

publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 361/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, o Dr. THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA, 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025, ficando dispensado das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 362/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, a Dra. IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 15/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 363/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, a Dra. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 17/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 364/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, a Dra. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 18/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 365/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, o Dr. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 19/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o

exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 366/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Vinícius Henrique Campos da Costa e Ana Rita Coelho Colaço Dias;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 2ª Entrância n.º 20/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 367/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arapirina, de 2ª Entrância, a Dra. HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora promovida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 368/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Jefson Márcio Silva Romaniuc e Luciana Carneiro Castelo Branco;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, o Dr. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 16/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 369/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, o Dr. ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 17/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 370/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, o Dr. HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 18/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 371/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 19/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora promovido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 372/2025**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, a Dra. PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA GOULDING, Promotora de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 20/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 373/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelas Promotoras de Justiça: Renata Santana Pêgo e Nycole Sofia Teixeira Rego;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, a Dra. RENATA SANTANA PÊGO, Promotora de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 32/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 374/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Tacaibó, de 1ª Entrância, o Dr. OLAVO DA SILVA LEAL, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 33/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar o Promotor de Justiça ora removido para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 375/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos(as) Promotores(as) de Justiça: Sofia Mendes Bezerra de Carvalho e

Denis Renato dos Santos Cruz;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça de Itaquitanga, de 1ª Entrância, a Dra. SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 34/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 376/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, a Dra. NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO, 2ª Promotora de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção de 1ª Entrância n.º 35/2024, publicado no Diário Oficial de 28/11/2024, a partir de 06/02/2025.

II – Designar a Promotora de Justiça ora removida para o exercício pleno no cargo de sua Titularidade a partir de 01/03/2025, ficando dispensada das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 377/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração do Assessor da 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, conforme Portaria PGJ nº 3.842/2024, publicada em 18/12/2024;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI 19.20.0321.0030034/2024-61, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR o indicado abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

símbolo FGMP-4:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

NOME: GUILHERME CARVALHO LEMOS
CPF: *** 849.314 **
LOTAÇÃO: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 378/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

Considerando que os servidores obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Estabilidade dos Servidores do MPPE, processo SEI nº 19.20.0203.0030632/2024-41;

Considerando, ainda, que os servidores cumpriram o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela em anexo:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 379/2025
Recife, 5 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredir na carreira;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Estabilidade dos Servidores do MPPE, processo SEI nº 19.20.0203.0030632/2024-41;

RESOLVE:

PROGREDIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHOS PGJ Nº 027/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 498531/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499035/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES

Despacho: À CGMP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498927/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498967/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498767/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498407/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 03/02/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498693/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: Encaminhe-se ao CSMP para conhecimento.

Número protocolo: 498692/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: Encaminhe-se ao CSMP para conhecimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 498647/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 31/03/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ N° 01/2023.
 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 498687/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 11/04/2025, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ N° 01/2023.
 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 497262/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Administrativo - até 30 dias)
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 02 (dois) dias de licença à requerente, a partir do dia 08/01/2025, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498560/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 30/01 e 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 497883/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: JULIANA PAZINATO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º e art. 12, da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 05 a 14/05/2025 e 01 a 12/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 496664/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período

indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 497471/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 11 a 20/04/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 13 a 22/11/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 498552/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para março/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º, § 1º, I, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de julho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498552/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para junho/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º, § 1º, I, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de setembro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 497988/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 498581/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 05/02/2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguiinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498527/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498544/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498554/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498551/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498558/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498561/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498539/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
Despacho: À CMGP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498110/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 23/01/2025, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498367/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498447/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498449/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498453/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498528/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
Despacho: À CMGP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498468/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 498127/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 31/01 e 01/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 498030/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498109/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 498187/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA CALADO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497820/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 25 e 26/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 497822/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 31/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497829/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 31/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497831/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 31/01/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497833/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497837/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497842/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497844/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497854/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497856/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/02/2025

Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 497857/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497860/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497861/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497864/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 497866/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 497872/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e

controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497874/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497876/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (hum) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497886/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: MARCELO TEBET HALFELD
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 497987/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498007/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498047/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 05/02/2025
 Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 26 e 31/01/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 498107/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 498108/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: PEDRO FELIPE CARDOSO MOTA FONTES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 498251/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 05/02/2025
Nome do Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 25 e 31/01/2025 e 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de fevereiro de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CSMP Recife, 5 de fevereiro de 2025

EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 15 de janeiro de 2025

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO,
Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo a Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo o Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Presidente da AMPPE: Dra. Helena Martins Gomes e Silva
Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Substanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada da Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta:

I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes e ratificou o agradecimento que fez ao Colégio de Procuradores de Justiça na última segunda-feira, 13/01/2025, quando tomou posse no cargo de Procurador-Geral de Justiça. Agradeceu, ainda, ao reconhecimento e escolha de seu nome pela classe, ratificando seu compromisso de manter um diálogo franco, honesto, em que o interesse público prevaleça. Registrou, também, que é no Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco onde se possui a oportunidade de firmar posicionamentos e engrandecer o conhecimento. Ao final, pontuou que pretende conduzir a presidência do Colegiado da forma mais respeitosa e construindo sempre a convergência que seja possível. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa parabenizou o Presidente e destacou que a Corregedoria continua exercitando seu papel e que estará sempre ao lado do que for melhor para o Ministério Público, congratulando-o, ainda, pela disposição à convergência e ao respeito, expressando seus votos de que a sessão ocorra de forma tranquila. Com a palavra, o Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros cumprimentou todos, parabenizando o Presidente pela votação na eleição ocorrida no último dia 07/01/2025, congratulando, também, a Governadora do Estado pela escolha. Destacou, ademais, que o Presidente pode contar com o apoio do Conselho Superior, expressando sua torcida para que o novo Procurador-Geral de Justiça acerte em sua gestão e que 2025 seja um ano de sucesso para a instituição. Passada a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho deu as boas-vindas ao Procurador-Geral de Justiça e disse ter certeza que a condução do Colegiado será leve, ressaltando que a instituição ganha com a sua assunção ao cargo e que tem certeza de que haverá um convívio agradável e profícuo para a instituição. Com a palavra, o Dr. Edson José Guerra desejou ao Procurador-Geral de Justiça eleito e recém empossado um exercício de muito êxito durante o biênio. Em adição, aproveitou a oportunidade para parabenizar os demais candidatos (Dra. Maria Lizandra Carvalho, Dra. Deluse Amaral, Dr. Mavial de Souza Silva, Dr. Silvío Tavares), também votados pela classe, pela participação no processo eleitoral, conclamando pela união de todos para o engrandecimento da instituição, expressando, por fim, seus votos de que o novo Procurador-Geral de Justiça tenha um bom início, com a certeza de que o Ministério Público está em boas mãos. De igual forma, o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima cumprimentou a todos e parabenizou o Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho pela assunção da Procuradoria Geral de Justiça no biênio e sublinhou que o fato da posse ter ocorrido no dia 13 de janeiro, data que também remete a Frei Caneca, é sinal de que a gestão vai se guiar pelos valores republicanos que o Ministério Público tem por missão defender. Com a palavra, a Dra. Lúcia de Assis parabenizou o Dr. José Paulo, desejando muita sorte e muito sucesso na nova gestão para que possa sempre acertar para o bem da instituição, dos colegas e da sociedade. No mesmo sentido, o Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa parabenizou o Presidente, destacando que se trata da primeira sessão na presidência do Colegiado, e desejou que Deus conceda muita sabedoria e paciência no comando de todas as reuniões, registrando que pretende comparecer à posse solene, a qual será realizada no próximo dia 29/01/2025, na ESMAPE. Com a palavra, a Dra. Helena Martins, presidente da AMPPE, deu as boas-vindas ao Dr. José Paulo na sua primeira vez na condução da presidência do Conselho Superior, renovando tudo que foi dito em seu discurso por ocasião da posse do Procurador-Geral de Justiça. Em seguida, passou aos informes associativos, destacando as lutas associativas ocorridas desde a última

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvío José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sessão, bem como a realização do debate para a eleição de PGJ, aproveitando a oportunidade para parabenizar todos os membros que colocaram seus nomes à disposição no pleito eleitoral. Em conclusão, a presidente da AMPPE informou que está sendo organizado o congresso estadual, que deverá ocorrer na primeira semana de junho. Logo depois, o Presidente anunciou a publicação, no DOE de 16/01/2025, de editais de convocação para habilitação de promotores de 3ª entrância para as Procuradorias Cíveis e Criminais, ressaltando que, a partir de então, será implementada uma inovação, qual seja, a abertura de diferentes editais para Procuradorias de Justiça sediadas na Capital e em Caruaru, sem impedimento de que os membros se habilitem em todos eles. Por fim, o Presidente explicou que a intenção é a de que os Editais de Promoção e Remoção sejam julgados no mês de janeiro, esclarecendo que está aguardando as informações da Escola Superior e da Corregedoria para que ocorra o referido julgamento. III – Aprovação da Ata da 18ª e 19ª Sessão Ordinária/2024: Colocado em apreciação o extrato da ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 27/11/2024 e da 19ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 04/12/2024, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu os extratos das atas das 18ª e 19ª Sessões Ordinárias do CSMP/2024 à discussão e votação, tendo sido aprovadas à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados nas 47ª, 48ª, 49ª Sessões Virtuais/2024 e na 01ª Sessão Virtual/2025: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 47ª Sessão Virtual, realizada no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 29/11/2024, dos processos da 48ª Sessão Virtual, realizada no período de 09 a 13 de dezembro de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 06/12/2024, dos processos da 49ª Sessão Virtual, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 13/12/2024 e dos processos da 01ª Sessão Virtual de 2025, realizada no período de 07 a 10 de janeiro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 19/12/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais (Anexos I, II, III e IV); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instalações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 01876.000.099/2024, 01926.000.455/2023, 01783.000.119/2024, 02053.001.964/2024, 01882.000.537/2024, 02173.000.298/2024, 02401.000.099/2022, 01964.000.002/2024, 02289.000.229/2024, 01979.000.530/2023, 01973.001.085/2024, 01973.001.070/2024, 01734.000.021/2024, 01973.001.155/2024, 01973.001.151/2024, 02140.001.148/2023, 01998.000.235/2024, 02782.000.051/2024, 01586.000.013/2024, 01586.000.012/2024, 01586.000.009/2024, 01783.000.017/2024, 01926.000.455/2023, 01660.000.131/2024, 02014.001.657/2024, 01848.000.046/2024, 01876.000.226/2024, 02748.000.158/2023, 01879.000.031/2024, 02059.000.114/2024, 02059.000.113/2024, 02018.000.167/2024, 02018.000.176/2024, 02018.000.178/2024, 01882.000.520/2024, 01882.000.513/2024, 01882.000.514/2024, 01882.000.521/2024, 02142.000.026/2024, 02144.000.084/2024, 01882.000.516/2024, 01998.000.212/2024, 01998.000.188/2024, 02822.000.038/2024, 02443.000.165/2024, 01718.000.195/2024, 02053.001.605/2024, 01783.000.017/2024, 02140.000.034/2024, 02144.000.463/2023, 02781.000.011/2024, 02246.000.013/2024, 01882.000.526/2024, 01882.000.536/2024, 02307.000.120/2023, 02059.000.134/2024, 01718.000.200/2024, 01664.000.078/2024, 01734.000.008/2021, 01882.000.539/2024, 01613.000.030/2024, 02665.000.038/2024, 01613.000.030/2024, 01907.000.018/2024, 01689.000.048/2024, 01689.000.052/2024, 02018.000.155/2024, 02302.000.002/2024, 02049.000.467/2024, 02011.000.062/2024, 02053.001.573/2024, 02053.001.581/2024, 02053.001.597/2024, 02018.000.156/2024, 02256.000.075/2024, 02144.000.564/2023, 01891.002.472/2024, 01877.000.850

/2024, 01877.001.338/2024, 01849.000.064/2024, 01940.000.934/2023, 01940.000.706/2023, 02246.000.031/2024, 01998.000.247/2024, 01940.000.953/2023, 02349.000.485/2024, 01734.000.026/2024, 01891.002.874/2024, 01907.000.017/2024, 02328.000.089/2024, 01882.000.535/2024, 02708.000.006/2024, 01666.000.016/2023, 01783.000.044/2024, 01734.000.018/2021, 01876.000.273/2024, 01734.000.073/2021, 02172.000.016/2024, 01734.000.052/2021, 01734.000.056/2021, 01923.000.008/2024, 01940.000.857/2023, 01733.000.001/2021, 01654.000.157/2021, 01998.000.088/2024, 02144.000.582/2023, 01882.000.359/2024, 01882.000.365/2024, 01882.000.494/2024, 02054.000.025/2024, 02323.000.597/2024, 01882.000.368/2024, 02428.000.105/2023, 01882.000.355/2024, 02295.000.029/2023, 02271.000.160/2024, 01979.000.534/2024, 01973.001.165/2024, 02053.000.328/2024, 02271.000.162/2024, 01866.000.410/2024, 02059.000.130/2024, 02058.000.241/2024, 01998.000.271/2024, 01998.000.277/2024, 02137.000.004/2024, 01783.000.127/2024, 01884.000.705/2024, 01884.000.784/2024, 01884.001.659/2024, 01884.000.740/2024, 02058.000.242/2024, 01884.000.695/2024, 02053.000.308/2024, 01724.000.057/2024, 02144.000.529/2023, 02137.000.187/2023, 01879.000.794/2023, 02090.000.454/2023, 01973.001.149/2024, 02018.000.186/2024, 02018.000.184/2024, 02018.000.185/2024, 02144.000.037/2024, 02018.000.183/2024, 02257.000.040/2024, 02018.000.097/2024, 02019.000.185/2024, 02040.000.162/2023, 01643.000.004/2024, 02326.000.727/2024, 01707.000.114/2024, 01654.000.071/2024, 02218.000.632/2024, 01998.000.257/2024, 02014.000.999/2024, 02014.000.974/2024, 02014.000.980/2024, 02059.000.143/2024, 01654.000.041/2024, 01783.000.149/2023, 02014.000.979/2024, 01783.000.068/2024, 01783.000.155/2023, 02295.000.029/2023, 02014.001.069/2024, 02053.001.624/2024, 01789.000.010/2024, 01654.000.157/2021, 02014.001.796/2024, 02014.000.904/2024, 01998.000.309/2024, 02014.001.017/2024, 02019.000.185/2024, 02272.000.306/2024, 02237.000.051/2024, 02326.000.195/2024, 02059.000.138/2024, 02059.000.137/2024, 01884.000.701/2024, 02059.000.147/2024, 01884.000.920/2024, 01884.000.818/2024, 02011.000.044/2024, 01610.000.038/2024, 02058.000.244/2024, 02018.000.097/2024, 02058.000.233/2024, 01884.001.175/2024, 02058.000.256/2024, 01884.001.661/2024, 02058.000.235/2024, 01884.000.923/2024, 02014.001.076/2024, 02014.001.050/2024, 02782.000.285/2024, 02246.000.121/2023, 01715.000.060/2024, 02412.000.696/2023, 02237.000.026/2024, 02412.000.292/2024, 02412.000.282/2024, 02412.000.254/2024, 02412.000.349/2024, 02412.000.338/2024, 02824.000.118/2024, 01634.000.011/2023, 01586.000.010/2024, 01685.000.060/2024, 02023.000.067/2023, 02411.000.076/2024, 01973.001.200/2024, 01973.001.190/2024, 02207.000.310/2024, 01619.000.052/2024, 01998.002.117/2023, 01718.000.207/2024, 02245.000.004/2024, 01998.000.252/2024, 01998.000.026/2024, 01998.000.026/2024, 02059.000.083/2023, 02422.000.008/2024, 02144.000.081/2024, 01675.000.088/2023, 01926.000.045/2024, 02420.000.255/2023, 01685.000.070/2024, 01567.000.018/2024, 02328.000.227/2024, 02207.000.177/2024, 01685.000.039/2024, 01567.000.004/2024, 01979.000.148/2024; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02009.000.127/2024, 02009.000.054/2024, 02009.000.061/2024, 02009.000.118/2024, 02053.000.311/2024, 02053.000.307/2024, 02053.000.753/2024, 02053.000.309/2024, 02009.000.175/2024, 02053.000.306/2024, 02053.000.312/2024, 02014.000.002/2024, 02009.000.100/2024; V.III – Prorrogação de Prazo: 01691.000.145/2023, 02308.000.140/2023, 01979.000.362/2023, 01718.000.224/2022, 01979.000.390/2023, 01876.000.361/2023, 01718.000.221/2022, 02443.000.006/2022, 01868.000.001/2022, 01923.000.461/2022, 01664.000.082/2022, 02070.000.166/2023, 02053.000.665/2024, 02019.000.202

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/2023, 02246.000.026/2023, 01718.000.098/2022, 01940.000.482/2022, 01783.000.003/2021, 01979.000.386/2023, 01979.000.632/2022, 02053.000.665/2024, 01776.000.089/2023, 02237.000.044/2022, 02246.000.015/2024, 01654.000.009/2023, 01654.000.003/2023, 02053.001.022/2024, 01607.000.001/2023, 01783.000.010/2020, 01783.000.007/2021, 02158.000.460/2022, 02070.000.188/2022, 01707.000.029/2021, 02231.000.895/2021, 01787.000.189/2021, 01787.000.171/2021, 01788.000.144/2023; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02237.000.051/2024; V.V – Ação Civil Pública - ACP:0010253-96.2024.8.17.2640; V.VI – Suspeição: 19.20.0561.0029143/2024-51, 19.20.0561.0029226/2024-41, 19.20.0398.0029437/2024-87, 19.20.0561.0029142/2024-78, 19.20.0569.0029783/2024-14, 19.20.1686.0029923/2024-43, 19.20.1683.0029878/2024-42, 19.20.0398.0030438/2024-26; V.VII – Recomendação: 02316.000.159/2024, 02014.000.766/2024, 02014.001.750/2021, 02014.000.770/2024, 02014.000.745/2024, 02014.000.765/2024, 02014.001.754/2021, 02014.001.767/2021, 02014.000.771/2024, 02014.001.475/2024, 02014.001.474/2024, 02014.000.802/2023, 02014.001.220/2023, 02014.000.773/2024, 02014.000.772/2024, 02014.000.769/2024, 02014.000.746/2024, 02014.000.767/2024, 02012.000.293/2024, 02014.000.757/2024, 02014.000.744/2024, 02014.000.751/2024, 02014.000.749/2024, 02014.000.748/2024, 02014.000.747/2024, 02014.000.750/2024, 02014.000.743/2024, 02014.000.760/2024, 02014.000.752/2024, 01706.000.056/2024, 02256.000.135/2024, 02256.000.075/2024, 01791.000.016/2024, 02326.001.780/2024, 01878.000.270/2024, 01878.002.194/2024, 01878.000.943/2024, 02328.000.564/2024; VI – Aprovação do Quadro Geral de Antiguidade: o Presidente informou que o Quadro Geral de Antiguidade será publicado, nos termos do Art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, esclarecendo, ainda, que eventuais questionamentos das informações publicadas deverão ser encaminhados, a partir da publicação, pelo prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Registrou, ainda, que, havendo algum questionamento ou decorrendo o prazo sem qualquer impugnação, o Colegiado será devidamente comunicado; VII – Julgamento do SEI 19.20.0219.0002886/2021-15 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: Iniciado o julgamento, o (a) relator (a) apresentou seu voto pelo arquivamento do pleito, considerando a função sumular já abarcada pelo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do (a) relator (a); VIII – Julgamento do SIM 02053.000.435/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 01684.000.061/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos

do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 01998.000.645/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XII – Julgamento do SIM 01975.000.172/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: presente o(a) recorrente na sessão, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada dispensou o uso da palavra. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do SIM 01998.002.181/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Relatora. O Presidente, então, agradeceu a acolhida de todos em sua estreia na presidência do Colegiado e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 021/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr^a. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 07ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 12/02/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 14/02/2025).

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 022/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

PROCURADOR DE JUSTIÇA POR CONVOCAÇÃO COM ATUAÇÃO NA CAPITAL

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE publicar, após aprovação por unanimidade, na 1ª sessão ordinária do referido órgão colegiado, a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível e Criminal com atuação na Capital, por convocação, aprovada na 1ª sessão extraordinária do CSMP, em 15/01/2025, Conforme anexo.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Presidente do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO CSMP Nº 023/2024**Recife, 5 de fevereiro de 2025**PROCURADOR DE JUSTIÇA POR CONVOCAÇÃO
COM ATUAÇÃO EM CARUARU

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE publicar, após aprovação por unanimidade, na 1ª sessão ordinária do referido órgão colegiado, a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível e Criminal com atuação em Caruaru, por convocação, aprovada na 1ª Sessão Extraordinária do CSMP, em 15/01/2025, Conforme anexo.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMPJosé Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Presidente do CSMP**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA SUBADM Nº 155/2025****Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 16/2025, das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, processo SEI nº 19.20.0507.0001885/2025-12;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora FLAVIA PINTO LISBOA SODRE DA MOTA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 190.164-8, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 31/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 156/2025****Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que

regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 253/2024, publicada no DOE em 08/03/2024, na modalidade parcial;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1413.0001899/2024-15 para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Renata Maria Araújo Lobo, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 189.385-8, lotada na 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, na modalidade parcial 02 dias, no período de 20/02/2025 a 19/02/2026;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até 19/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 157/2025****Recife, 5 de fevereiro de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier FilhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1377/2024, publicada no DOE em 05/11/2024, na modalidade parcial;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0141.0015343/2024-69, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Roberto Teles de Siqueira, Técnico Ministerial – Área Contabilidade, matrícula 188.686-0, lotado na Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, na modalidade parcial – 03 dias, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Patrimônio, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01/01/2025 e produzirá efeitos até 31/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO CG Nº 022/2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 127
Assunto: Suspeição
Data do Despacho: 05/02/25
Interessado(a): Allana Uchoa de Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 128
Assunto: Solicitação de Informações nº 044/2024
Data do Despacho: 05/02/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 125/2024
Data do Despacho: 04/02/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 126/2024
Data do Despacho: 04/02/25
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Garanhuns
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 04/02/25
Interessado(a): Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 009/2024
Data do Despacho: 04/02/25
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Barreiros
Despacho: Acato em todos os termos o pronunciamento da Corregedoria-Auxiliar. À Secretaria Administrativa para cumprimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 036/2024
Data do Despacho: 04/02/25
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar,
(...).

Número protocolo: 498553/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/02/2025
Nome do Requerente: Stanley Araújo Corrêa
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 498562/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/02/2025

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 497879/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/02/2025
Nome do Requerente: Andréa Magalhães Porto Oliveira
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 497814/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/02/2025
Nome do Requerente: Helder Limeira Florentino De Lima
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 497851/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/02/2025
Nome do Requerente: Márcio Fernando Magalhães Franca
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 497178/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 28/01/2025
Nome do Requerente: Tatiana Souza Leão Araújo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 497183/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 28/01/2025
Nome do Requerente: José Bispo De Melo
Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 01/2025
Data do Despacho: 30/01/25
Interessado(a):
Despacho: Tendo em vista os esclarecimentos complementares prestados pelo noticiante (...) e, objetivando melhor instruir o presente procedimento, determino que seja providenciada a juntada dos procedimentos extrajudiciais nºs (...) a estes autos. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº Nº 005/2025 - SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0001444/2025-59 DOCUMENTO: 1123072 Recife, 31 de janeiro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos Apoio da Promotoria de Justiça

de Defesa da Cidadania do Consumidor - 16ª PJDCCAP aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.1427.0001444/2025-59, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: PIP (Código de Classificação de Documentos – CCD – 211.31) do intervalo de anos 2005-2012, equivalente a aproximadamente a 10 (dez) caixas arquivo equivalente a aproximadamente 10 (hum) metro e 40 (quarenta) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº Nº 006/2025 - SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0029799/2024-98 DOCUMENTO: 1123084 Recife, 31 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 18ª PJDCCAP aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.1427.0029799/2024-98, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2000- 2017, equivalente a aproximadamente a 10 (dez) caixas arquivo e 12 (doze) Pastas AZ, equivalente a aproximadamente 02 (dois) metros e 24 (vinte e quatro) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01689.000.015/2024 Recife, 31 de janeiro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ
Procedimento nº 01689.000.015/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.015/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Abaixo-assinado dos estudantes universitários de Orocó que estudam na Cidade de Belém do São Francisco. Solicitando ao Ministério Público que interceda no intuito de firmar um TAC para regularizar a prestação de serviço dos respectivos ônibus para que ocorra nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, como era de costume.

INVESTIGADO: Prefeitura

CONSIDERANDO o decurso de prazo para apuração de Notícia de Fato e tendo em vista a necessidade de diligências complementares para a formação do convencimento deste órgão ministerial.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) encaminhe ofício a prefeitura municipal e a secretaria de educação para que caso queira se manifeste;

b) encaminhe cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Orocó, 31 de janeiro de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01689.000.015/2024

Recife, 31 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01689.000.015/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.015/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Abaixo-assinado dos estudantes universitários de Orocó que estudam na Cidade de Belém do São Francisco. Solicitando ao Ministério Público que interceda no intuito de firmar um TAC para regularizar a prestação de serviço dos respectivos ônibus para que ocorra nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, como era de costume.

INVESTIGADO: Prefeitura

CONSIDERANDO o decurso de prazo para apuração de Notícia de Fato e tendo em vista a necessidade de diligências complementares para a formação do convencimento deste

órgão ministerial.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) encaminhe ofício a prefeitura municipal e a secretaria de educação para que caso queira se manifeste;

b) encaminhe cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Orocó, 31 de janeiro de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.185/2025

Recife, 27 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.185/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.185/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a disponibilização de vaga para o estudante M. G. L. S. na rede estadual de ensino

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela responsável legal do estudante M. G. L. S., em 21.01.2025, perante a Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades em garantir vaga para o seu filho em unidade escolar da rede estadual no turno matutino, uma vez que o adolescente em tela faz terapias no turno vespertino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), devendo ser assegurado em escola próxima da residência da parte infante (art. 53-inciso V do ECA);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a disponibilização de vaga para o estudante M. G. L. S. na rede estadual de ensino";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficiar à SEE-PE, em caráter de urgência, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir vaga para o estudnate M. G. L. S. em unidade próxima de sua residência que ofereça aulas no turno matutino no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientificar à parte noticinate a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 27 de janeiro de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.000.326/2025

Recife, 4 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.326/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.000.326/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar notícia de irregularidades na oferta de transporte escolar inclusivo pela Secretaria de Educação do

Recife ao estudante com deficiência C. L. A. O.

CONSIDERANDO o teor da representação realizada pelo responsável legal do estudante C. L. A. O., em 03.02.2025, mediante atendimento presencial nas Promotorias de Educação, narrando irregularidades na oferta do Transporte Escolar Inclusivo (TEI) ao seu filho;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que segundo o art. 208, da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: "VII - ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde";

CONSIDERANDO que a garantia do direito à educação exige a oferta pelo Poder Público de condições adequadas de acesso à escola, sendo imprescindível a colocação do transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, §§ 2º, da CF/1988);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio deste para: "(...) III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade da criança envolvida, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório Ministerial desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado: "apurar notícia de irregularidades na oferta de transporte escolar inclusivo pela Secretaria de Educação do Recife ao estudante com deficiência C. L. A. O.";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, fazendo constar essa informação nos registros competentes, sem a necessidade de instauração de novo DP;

3- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir a oferta do transporte escolar inclusivo ao estudante C. L. A. O., matriculado na Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Comunicar à parte noticiante a respeito da instauração deste procedimento 5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.003.474/2024

Recife, 23 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.474/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.474/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar as medidas de enfrentamento ao bullying e à violência escolar adotadas no âmbito da ETE Dom Bosco

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima realizada perante a Ouvidoria do MPPE em 08.11.2024, narrando supostos casos de violência escolar perpetrado por professor em face de estudantes da ETE Dom Bosco;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEE-PE informou que o professor denunciado foi ouvido e os fatos foram esclarecidos, havendo o reforço quanto ao tratamento dos estudantes e da comunidade escolar com urbanidade e respeito (vide Ofício Nº 4202/2024-GAB/SEE-PE e documentação anexa);

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de acompanhar as medidas administrativas adotadas para promover uma Cultura de Paz na unidade escolar em tela mediante a implantação do projeto ESCOLA RESTAURATIVA;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito da criança e do adolescente consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da

identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA), sendo dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.185/2015, se considera intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece, em seu art. 12, inciso IX, que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, no âmbito das escolas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de políticas educacionais voltadas ao combate ao Bullying, com a participação ativa dos pais, dos educadores, das escolas e da sociedade;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar as medidas de enfrentamento ao bullying e à violência escolar adotadas no âmbito da ETE Dom Bosco";
- 2) Oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas com base na Recomendação do Ministério Público nº 01/2024, que versa sobre ações de enfrentamento ao bullying e à violência escolar, no âmbito da ETE Dom Bosco no prazo de 60 (sessenta) dias;
- 3) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01939.000.075/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
Procedimento nº 01939.000.075/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01939.000.075/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; art. 5º, parágrafo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO que o orçamento Participativo é uma prática democrática que envolve a participação direta dos cidadãos no processo de alocação de recursos públicos. Em vez de ser uma decisão exclusiva das autoridades eleitas, o orçamento participativo permite que as comunidades tenham voz ativa na determinação das prioridades de gastos públicos em suas áreas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 obriga os municípios a adotar como princípio na elaboração das leis orgânicas a “cooperação das associações representativas no planejamento municipal” (artigo 29, inciso XII);

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 do Município de Salgueiro/PE, afirmando que o orçamento participativo foi realizado nos anos de 2021 e 2022, porém, de fato, no ano de 2023, não fora realizado, mas que seria feito no ano de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 8º da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que disciplina o Procedimento Administrativo como sendo o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fomentar a realização do Orçamento Participativo no Município de Salgueiro, conforme previsto no art. 29, inciso XII, da Constituição Federal, a fim que se adote como princípio na elaboração das leis orgânicas a “cooperação das associações representativas no planejamento municipal”, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;
2. Designo o servidor do MPPE, Cristóvão Ferreira dos Santos, para funcionar como secretário do presente Procedimento Administrativo, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;
3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se, ainda, a remessa, via e-mail, para a Subprocuradoria em Assuntos administrativos para publicação no Diário Oficial;
4. Expeça-se Ofício para o Município de Salgueiro/PE, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, informe se houve a realização

de Orçamento Participativo no município no ano de 2024, em caso positivo, encaminhar cópias do edital de convocação e das divulgações.

No ensejo, indague-se acerca da previsão de realização Orçamento Participativo no município no ano de 2025, em caso positivo, encaminhar cópias do edital de convocação e das divulgações e cronograma a ser cumprido, tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 obriga os municípios a adotar como princípio na elaboração das leis orgânicas a “cooperação das associações representativas no planejamento municipal” (artigo 29, inciso XII).

Autue-se. Cumpra-se. Publique-se.

Salgueiro, 05 de fevereiro de 2025.

[assinatura eletrônica]

Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

Promotora de Justiça

Titular da 2ª PJ de Salgueiro

PORTARIA Nº 02048.000.007/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Procedimento nº 02048.000.007/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02048.000.007/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Propiciar o atendimento e acolhimento humanizados às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, propiciando o acesso à assistência social, psicoterápica e à saúde, com atuação integrada e transversal das Instituições, órgãos públicos, sociedade civil e/ou entidades privadas, dos municípios de Igarassu/PE e Araçoiaba/PE, que aderirem ao projeto, mediante capacitações dos atores e criação de rede estadual e municipal de atendimento e assistência.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - Encaminhe-se cópia desta portaria à Assessoria de Planejamento – MPPE, informando o número do Procedimento Administrativo, por meio do e-mail: papj@mppe.mp.br, indicando o projeto e o município contemplado no corpo do referido e-mail.

2 - Remeta-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Criminais, ao Núcleo de Atendimento às Vítimas – NAV, para conhecimento, e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativo para publicação.

Cumpra-se.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2025.

José da Costa Soares,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02252.000.065/2024**Recife, 5 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Procedimento nº 02252.000.065/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02252.000.065/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Procedimento Preparatório SIM nº 02252.000.065/2024, instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com as seguintes descrições:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, em especial o amparo ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que segundo o art. 225 da Constituição Federal, todas as pessoas têm o "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas"(art. 225, caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81), impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito difuso por excelência, de caráter transindividual, indivisível e intergeracional;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório SIM nº 02252.000.065/2024, instaurado para averiguar reclamação, segundo a qual relata-se na Rua Belizário Gomes Barreto, nº 56, bairro São Cristóvão, no município de Afoogados da Ingazeira/PE, a vizinhança tem sofrido diariamente com perturbação do sossego e poluição sonora provocados pelo som alto emitido em uma residência específica da referida rua;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução nº 23/2007, do CNMP);

CONSIDERANDO que o objeto do presente Procedimento Preparatório não restou equacionado devido os fatos ainda persistirem, sendo necessária a continuidade da atuação ministerial, com vistas a obter a solução da questão.

RESOLVO:

INSTAURAR Inquérito Civil para apurar os fatos e determino as seguintes diligências iniciais:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, assinalando como objeto: "Averiguar reclamação acerca de suposta ocorrência reiterada de perturbação do sossego alheio e poluição sonora, provocados em residência localizada na Rua Belizário Gomes Barreto, bairro São Cristóvão, no município de Afoogados da Ingazeira/PE";

2. Aguarde-se o decurso do prazo do Ofício nº 02252.000.065/2024-0002, endereçado à Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira e, caso a resposta não seja encaminhada de forma tempestiva, reitere-se nos mesmos termos e prazo.

A fim de ser observado o art. 9º, da Resolução nº 23, do CNMP, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso, resguardado o direito a prorrogação por igual período, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Por fim, comunique-se, por meio eletrônico, acerca do teor da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente– CAOMA, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afoogados da Ingazeira/PE, 05 de fevereiro de 2025.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Afoogados da Ingazeira/PE

PORTARIA Nº 02412.000.017/2024 ,**Recife, 27 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02412.000.017/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02412.000.017/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Fora recepcionado por esta Promotoria de Justiça, que a Prefeitura Municipal está realizando obras na Escola Municipal Ivone Gonçalves o qual possui alguns tombamentos histórico, conforme lei municipal, eis que tal reforma houve possível destruição do patrimônio histórico.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de janeiro de 2025.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02474.000.046/2024

Recife, 4 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA
Procedimento nº 02474.000.046/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02474.000.046/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 8º, caput, da Resolução CSMP nº 003/2019:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 227, caput, da Constituição Federal, é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar

informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 003/2019, “é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório”;

CONSIDERANDO as informações obtidas por meio de atendimento ao público sobre irregularidades na oferta do transporte escolar para alunos da rede municipal de Custódia-PE;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo de tutela de direitos individuais indisponíveis, com a finalidade de acompanhar a aplicação das medidas legais cabíveis ao caso, determinando as seguintes providências:

I) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAO de Defesa da Educação e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DOE. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente procedimento.

II) Oficie-se à secretaria municipal de educação, solicitando informações, no prazo de 10 dias, sobre a prestação do serviço de transporte escolar do sítio Catolé para as escolas na zona urbana desta cidade, considerando a existência de notícias no sentido de que estudantes estão sendo prejudicados pela falta de transporte fazendo esse percurso. Caso o serviço ainda não tenha sido regularizado, solicite-se que sejam informadas quais medidas estão sendo adotadas para a devida regularização, bem assim a previsão de retorno do transporte escolar para a região informada.

Cumpra-se.

Custódia, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Vergetti Vidal,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02088.001.078/2024

Recife, 3 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS
Procedimento nº 02088.001.078/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Referência: 02088.001.078/2024

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da 1ª promotoria de justiça de defesa da cidadania de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato acima mencionada, iniciada a partir de manifestação de cidadã reclamando de poluição sonora supostamente causada por bar situado na Batalha do Tuiuti, decide instaurar procedimento administrativo, nos termos da Resolução CSMP 03/2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Promover a adequação necessária do estabelecimento às normas ambientais, diante da notícia de poluição sonora.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Publique-se esta portaria no DOE, juntando cópia da publicação.

Diante da informação do Município de que não localizou o estabelecimento, requeiro da notificante e da noticiada informações precisas do local, em dez dias úteis.

Identificado com precisão o local, reitero desde já, pedido de diligências à Prefeitura e à PM, em dez dias úteis.

Encaminhe-se aos destinatários pelo meio mais ágil e eficiente.

Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02088.001.143/2024
Recife, 3 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS
Procedimento nº 02088.001.143/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
02088.001.143/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de
J u s t i ç a
signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses
individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Declarante informa que apresenta síndrome de Apneia grave
(CID G473) e necessita do uso do Aparelho de Pressão Positiva
Contínua (CPAP) para tratamento.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

publique-se esta portaria no DOE, com reserva do nome do interessado,
para preservar sua intimidade;

reitero o pedido de informações complementares ao notificante, em dez
dias úteis, desta vez enviando ao whatsapp informado; não havendo
resposta, notifique-se no endereço informado; dê-se-lhe ciência da
resposta da secretaria de saúde do Estado no ofício SEI nº
2300000034.006281/2024-71 (evento 11);

requeiro da secretaria de saúde do Estado que informe sobre o
encaminhamento sugerido no ofício SEI nº 2300000034.006281/2024-71
(evento 11);

Encaminhe-se pelo meio mais ágil e eficiente. Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02088.001.173/2024
Recife, 3 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS
Procedimento nº 02088.001.173/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades 02088.001.173/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu
Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento
Administrativo para outras atividades com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de manifestação prestada junto à Ouvidoria do
MPPE com reclamação em face da Clínica Center, em virtude de
suposto mau atendimento prestado à pessoa idosa.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

publique-se no diário oficial;

cumpra-se o despacho exarado hoje, reiterando pedido de informações
à clínica e ao Município, bem como requerendo informações atualizadas
à notificante - prazo comum de dez dias.

Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02014.001.290/2024
Recife, 9 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.001.290/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.290/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de
Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições
legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição
Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução
CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com
a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais
indisponíveis de pessoa idosa residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente,
essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da
ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e
individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo
127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece
que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as
pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade,
defendendo sua dignidade e bem-estar e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Cumpra-se o despacho de evento 18.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº Procedimento nº 02088.001.178/2024

Recife, 3 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02088.001.178/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades 02088.001.178/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo para outras atividades com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de abaixo-assinado dos moradores da Travessa Ione Tenório e adjacências, reclamando da falta de iluminação pública na localidade.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

publique-se no diário oficial;

aguarde-se o prazo de resposta à reiteração de pedido de providências e informações ao Município e à Neoenergia encaminhada hoje.

Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01939.000.312/2023

Recife, 5 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

Procedimento nº 01939.000.312/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil nº 01939.000.312/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis nos termos do caput do artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO a disciplina conferida pela lei da ação civil pública (Lei 7347 /95), outorgando ao Ministério Público legitimidade para apurar a responsabilidade por danos causados ao patrimônio público e social e a qualquer outro bem difuso ou coletivo (art. 1º, VIII e IV c/c art. 5º I);

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01940.000.312 /2023, instaurado para apurar supostas irregularidades na concessão de licença saúde e descumprimento de carga horária da servidora pública do Município de Salgueiro, a Sra. RENATA VIERA DA SILVA;

CONSIDERANDO que a servidora em questão encontra-se em gozo de licença saúde, desde 26 de setembro de 2022, sem previsão para o retorno, conforme Ofício nº 104/2023 - GAB/SEDUC;

CONSIDERANDO que o art. 93, §3º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Salgueiro, dispõe que "O servidor que durante o mesmo exercício atingir o limite de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, para a concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração, será submetido à inspeção por junta médica oficial";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 32 da Resolução RES-CSPM nº 003 /2019, "o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou converterá em inquérito civil".

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, visando apurar supostas irregularidades na concessão de licença saúde e descumprimento de carga horária da servidora pública do Município de Salgueiro, a Sra. RENATA VIERA DA SILVA, de modo a garantir a formação da convicção ministerial sobre o objeto investigado e, em sendo o caso, adotar as medidas necessárias a efetiva proteção do patrimônio público.

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

2) Designo o servidor do MPPE, Cristóvão Ferreira dos Santos, para funcionar como secretário do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 22 da Res. CSMP 003 /2019;

3) Expeça-se ofício de comunicação ao Exmo. Sr. Presidente Conselho Superior do Ministério Público; ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público; e ao Coordenador do CAOP do Patrimônio Público, remetendo-se cópia desta Portaria para fins de conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

4) Ademais, expeça-se ofício para o Município de Salgueiro/PE, requisitando, no prazo de até 15 (quinze) dias, informações atualizadas acerca da licença saúde da servidora RENATA VIERA DA SILVA, matrícula 129744-2, a qual se encontrava afastada para tratamento de saúde desde 26 de setembro de 2022,

conforme Ofício nº 104/2023 - GAB/SEDUC (anexo), notadamente, se a servidora ainda está em gozo da licença ou se já retornou para o exercício de suas funções.

No ensejo, caso a servidora ainda esteja em gozo de licença saúde, informar se esta foi submetida à inspeção por junta médica oficial, conforme dispõe o art. 93, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Salgueiro. Em caso negativo, informar o motivo de não ter sido submetida a junta médica oficial. Além disso, que seja encaminhada toda a documentação pertinente referente à concessão da licença.

Cumpra-se.

Salgueiro, 05 de fevereiro de 2025.

[assinatura eletrônica]
Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02088.001.142/2024 Recife, 3 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
Procedimento nº 02088.001.142/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02088.001.142/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Declarante informa que é portadora de solicita os seguintes medicamentos: Tramadol, Cloridrato 50mg; Rosuvastatina cálcica 10mg; e Dipirona sódica 500mg. Declarante informa que foi na farmácia do município para solicitar as referidas medicações, contudo, foi informada que a farmácia só liberaria com uma ordem do juiz.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

publique-se no DOE, com reserva do nome da interessada, para lhe preservar a privacidade e intimidade;

Diante do novo laudo médico circunstanciado apresentado, indicando medicamentos disponibilizados pelo SUS:

requero da notificante informações atualizadas em dez dias úteis sobre a obtenção dos medicamentos necessários;

requero do Município, por sua procuradoria, com cópia à secretaria de saúde, providências imediatas cabíveis e resposta em dez dias úteis.

Encaminhe-se aos destinatários pelo meio mais ágil e eficiente. Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01660.000.239/2024**Recife, 3 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES
 Procedimento nº 01660.000.239/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01660.000.239/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, caput, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, "a" e "d", da Lei Complementar n.º 12/93;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água é um serviço público essencial, assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal, sendo indispensável para garantir o direito à moradia e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79 impõe ao Município o poder-dever de regularizar loteamentos clandestinos ou irregulares, incluindo a implantação das obras essenciais, como abastecimento de água e saneamento;

CONSIDERANDO que a recusa injustificada ao fornecimento de água afronta princípios fundamentais da Constituição, notadamente a dignidade da pessoa humana e o direito à saúde, sendo passível de intervenção do Ministério Público para assegurar a tutela coletiva dos direitos da população afetada.

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º da Resolução do CNMP nº 23/2007);

CONSIDERANDO a situação demandada na Notícia de Fato nº 01660.000.239 /2024 cujo objeto trata-se da falta de abastecimento de água na Rua Vila Ferroviária, Flores/PE, tendo como investigados a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e o Município de Flores/PE.

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento no art. 15, da Res. 003 /2019, do CSMP/PE, tendo por objeto de investigação: APURAR A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA VILA FERROVIÁRIA, FLORES/PE.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Consumidor, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Designação de reunião conjunta com o representante da

COMPESA e a Prefeitura de Flores/PE.

Cumpra-se.

Flores, 03 de fevereiro de 2025.

Marcela Regina Navarro Toledo,
 Promotora de Justiça.

DESPACHO Nº Procedimento nº 01630.000.009/2025**Recife, 4 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS
 Procedimento nº 01630.000.009/2025 — Notícia de Fato

DESPACHO

Notícia de Fato 01630.000.009/2025

Vistos. ...

Trata-se de denúncia apresentada a esta Promotoria de Justiça notificando a existência de organização criminosa voltada à prática de fraudes em licitações em diversos municípios da região. No que se refere ao município de Águas Belas, a denúncia menciona a ocorrência de fraudes, porém sem especificar elementos essenciais, como o período, os processos licitatórios afetados e a forma como tais irregularidades teriam sido praticadas.

Diante da ausência de informações suficientes para o prosseguimento imediato das apurações, determino:

A notificação do(a) denunciante para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar as informações apresentadas, especificando, se possível, os fatos narrados, indicando datas, modalidades das licitações, eventuais envolvidos e demais elementos que possam contribuir para a devida apuração dos fatos.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para deliberação.

Águas Belas, 04 de fevereiro de 2025.

Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes,
 Promotor de Justiça.

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL PAi 01891.002.406/2024**Recife, 3 de fevereiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.406/2024 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PAi 01891.002.406/2024

Aos 03 (três) dias do mês de JANEIRO do ano de 2025, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/vts-zpqt-bpt?pli=1&authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir decisões pedagógicas a respeito da inclusão de criança em processo pedagógico da ONG Instituto Nossa Senhora de Fátima, no Recife.

Presentes os senhores doutores:

ANDRÉ QUIRINO (Gerente Jurídico da SEDUC Recife); ADEMIR FERREIRA (Assessor Técnico da Secretaria-Executiva de Gestão de Rede); MARIA CECÍLIA MOREIRA (Assistente Social e Coordenadora do Projeto Social do Instituto Nossa Senhora de Fátima); ANDRÉA BARBOSA LEITA SÁ (parte denunciante).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Gianni Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

ANDRÉA BARBOSA LEITA SÁ (parte denunciante): sua filha hoje tem 05 anos, irá cursar o grupo 5 da educação infantil, mas ainda não conseguiu matricular sua filha para o ano letivo de 2025; ela tem diagnóstico de TOD e TDAH e está sendo examinada para a questão do autismo. Gostaria que a sua filha estudasse na EM Soldado, na Ilha do Leite,

mas não conseguiu a matrícula on line. Gostaria que a sua filha participasse do projeto da ONG NSF porque seria uma espécie de contraponto para a sua filha, permitindo que a declarante trabalhasse. Atendeu todas as exigências do Instituto NSF, menos a questão da vacinação. A ONG NSF funciona dentro da Creche Municipal Padre Henrique. Procurou a direção da CRECHE, mas eles informaram que isso era uma decisão da ONG. Chegou a solicitar o estatuto da ONG, mas nunca encaminharam para a declarante. Desconhece qualquer outra criança da creche que não tenha sido matriculada neste projeto. Sua filha nunca teve COVID 19 e nem a declarante. Diante de tudo que foi apresentado, informa que não tem mais interesse que sua filha participe do projeto do NSF.

MARIA CECÍLIA MOREIRA (Assistente Social e Coordenadora do Projeto Social do Instituto Nossa Senhora de Fátima). A primeira exigência para a filha do declarante foi a questão do NIS, que foi resolvida posteriormente. Também foi verificado que a criança, filha da senhora ANDRÉA, não tinha carteira de vacinação do SUS. É o regulamento da instituição o qual informa que toda criança que fará parte dos seus projetos deverá apresentar o cartão do SUS. Em caso da criança não poder tomar vacinas, a criança deverá apresentar um laudo médico do SUS e/ou do seu plano de saúde. No caso da senhora ANDRÉA, o atestado médico foi questionado porque se tratou de uma atestado assinado eletronicamente, por um médico de outro Estado.

ADEMIR FERREIRA (Assessor Técnico da Secretaria-Executiva de Gestão de Rede): pode fazer um levantamento sobre a existência de vagas nas escolas municipais na ILHA DO LEITE bem como instituições conveniadas com a SEDUC Recife.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os

seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

1) para a Secretaria de Educação do Recife:

1.1) informar sobre a atuação situação escolar da criança C. L. B. H., nascida em 29.09.2019;

1.2) informar sobre a possibilidade de matrícula da C. L. B. H., nascida em 29.09.2019, na EM SOLDADO MARIANO, na Ilha do Leite, ou em outra próxima à sua residência;

1.3) informar sobre a possibilidade de inclusão da criança C. L. B. H., nascida em 29.09.2019, em algum dos projetos sociais da municipalidade.

1.4) prazo sobre o cumprimento da pactuação: até o dia 24.02.2025. 2) para o Instituto Nossa Senhora de Fátima:

2.1) encaminhar cópia do estatuto social da entidade;

2.2) encaminhar cópia do edital ou das regras para inscrição e participação no projeto social mencionado neste procedimento;

2.3) prazo para informar sobre o cumprimento da pactuação: até o dia 07.02.2025.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público

de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.046/2024 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL
(PAi 01891.001.046/2024)

Aos 05 (cinco) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, por volta das 09h30min, através de reunião on line, através do aplicativo GoogleMeet, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a educação especial de aluno, no âmbito do COLÉGIO VISÃO.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

MÉRCIA GOMES DE MOURA FERRAZ (genitora do aluno); BIANCA PIMENTEL (Advogada da parte denunciante, OAB/PE 47.759); Patrícia Pompilio (Diretora Pedagógica, COLÉGIO VISÃO); ANA MARIA SANTOS (Conselho Administrativo, COLÉGIO VISÃO); Thamires Graciliano (Coordenadora do SAE - Serviço de Atendimento Educacional Especializado, Anos finais e Ensino médio, COLÉGIO VISÃO); JOÃO CARLOS FONSECA DOS SANTOS FILHO (Advogado, OAB/PE 30747, acompanhando Colégio Visão);

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

Patrícia Pompilio (Diretora Pedagógica, COLÉGIO VISÃO): a escola chegou a sugerir a suspensão da mensalidade da escola, a fim de que a família contratasse um AT

(atendente terapêutico) para PAULO, mas isso não aconteceu. A escola entende, ao fim de tudo que a relação com a família está desgastada. Sugere, como proposta, que PAULO possa estudar no espaço NAPP (Núcleo de atendimento pedagógico e psicopedagógico), inclusive com opção de home schooling, onde o COLÉGIO VISÃO assumiria o valor de um semestre, durante o ano letivo de 2025. Também haveria o acompanhamento pedagógico do aluno pela equipe do COLÉGIO VISÃO durante todo o ano de 2025.

MÉRCIA GOMES DE MOURA FERRAZ (genitora do aluno): reforça as conclusões do RAP do Analista em Pedagogia do MPPE. Considera o NAPP uma clínica e não uma escola. Entende que a escola não cumpriu a última pactuação celebrada com o Ministério Público. Reforça que o seu filho precisa, como qualquer adolescente, da socialização. Não concorda com a proposta de home schooling. Não concorda que o seu filho saia do COLÉGIO VISÃO e vá para uma clínica. Considera que houve uma melhora no comportamento de PAULO, o que foi atestado pelo seu Psiquiatra e pela sua Psicóloga. No momento, considera que somente o COLÉGIO VISÃO poderia bem acolher o seu filho, porque é o espaço que ele deseja ficar. A família, neste momento, não tem condições de pagar um AT para PAULO, em razão dos custos.

JOÃO CARLOS FONSECA DOS SANTOS FILHO (Advogado, OAB/PE 30747, acompanhando Colégio Visão): reforça a dificuldade de relação da família com a escola; a negativa de matrícula não é por conta da situação de PAULO, mas por conta da dificuldade de relacionamento com a família. O COLÉGIO VISÃO sempre procurou cumprir os prazos e pactuações com o MP. O COLÉGIO VISÃO está de boa fé. Recebeu a informação de que a família de PAULO judicializou o caso, tentou uma liminar, que foi indeferida, mas houve a interposição de um agravo de instrumento.

ANA MARIA SANTOS (Conselho Administrativo, COLÉGIO VISÃO): o relacionamento com a escola não está funcionando. Nega as afirmações feitas em desfavor da sua pessoa pela senhora

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MÉRCIA. Ratifica que o COLÉGIO VISÃO é uma escola inclusiva, que luta para estruturar sua educação especial. Reforça que o problema não está com o estudante, mas com a família dele.

BIANCA PIMENTEL (Advogada da parte denunciante, OAB/PE 47.759): entende que, de fato, o que reforça a postura da escola é a condição do aluno, por isso a escola tem atuado de tal maneira. O valor de um AT é muito caro; os planos de saúde não querem pagar, mesmo com liminar. Considera que a negativa da matrícula é ilegal. A melhor medida seria a matrícula do aluno e, posteriormente haveria novas tratativas. Confirma que a família, de fato, ingressou com uma demanda judicial, a fim de garantir a matrícula de PAULO. Trata-se da ação ordinária 0008947-35.2025.8.17.2001, em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital, Seção B. O agravo de instrumento é o nº 0002214- 08.2025.8.17.9000.

Patricia Pompilio (Diretora Pedagógica, COLÉGIO VISÃO): em 2024, houve várias tratativas; a escola chegou a conseguir um AT para PAULO, mas não foi possível que ele continuasse. Há muitas dificuldades na relação com a família, mas considera que chegou a um limite, porque a relação não está funcionando mais. Foram mais de 15 estagiários, contratados pela escola, os quais desistiram de continuar com PAULO. Poderia até admitir novas tratativas com relação à matrícula de PAULO, desde que a intermediação fosse feita por pessoas diversas da senhora MÉRCIA e do pai de PAULO.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, juntamente com o link de gravação, para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Após tais diligências, diante da informação a respeito da judicialização da demanda proposta, confirmada pelos Advogados das partes interessadas, retornem os autos procedimentais conclusos para análise, à luz do art. 4º-inciso I da Resolução CNMP 174/2017.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO Nº Manifestações recebidas em janeiro de 2025 Recife, 5 de fevereiro de 2025

Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

Manifestações recebidas em janeiro de 2025

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 345/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.02.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
09.02.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis	5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 378/2025

Matrícula	Nome	Data de exercício	Cargo	Área	Retroatividade
190482-5	Eduardo Santos da Silva e Silva	07/12/2021	TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	06/12/2024
190484-1	Rodrigo Niceas Carneiro Leão	22/12/2021	ANALISTA MINISTERIAL	PEDAGOGIA	21/12/2024

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 379/2025

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Eduardo Santos da Silva e Silva	190482-5	TÉCNICO MINISTERIAL	04	06/12/2024
Rodrigo Niceas Carneiro Leão	190484-1	ANALISTA MINISTERIAL	04	21/12/2024

Ata da 01ª Sessão Extraordinária CSMP – 15.01.2025

ANEXO I**Processos da 47ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015970/2024-52, correição, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0021728/2024-77, correição, 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	SEI Nº 19.20.0588.0024862/2024-94, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.338/2021 — Inquérito Civil Interessados: Alexsander Wilcard M. S de Barros, Sônia da Silva Pereira Objeto: apurar perseguição e assédio moral por coordenador de enfermagem de unidade hospitalar, bem como enriquecimento ilícito e dano ao erário.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.427/2023 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Camaragibe Objeto: investigar superfaturamento em contrato de locação de veículos pela Câmara Municipal de Camaragibe.
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.116/2020 — Inquérito Civil Interessados: Luís Gustavo Gonçalves Matias, Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano De Ipojuca - SEMAC Objeto: apurar construções irregulares em área de mangue às margens da via de acesso à Praia de Maracaípe.
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.256/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menor.
5.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.522/2022 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: apurar possíveis transtornos causados por demolição de imóvel na Rua Agenor Lopes, em frente ao número 90, no bairro de Boa Viagem.
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.102/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Municipal de Educação de Caruaru Objeto: apurar possível irregularidade na carga horária dos cargos de auxiliar de educação, monitor de transporte escolar e profissional de apoio escolar do município de Caruaru/PE.

7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX Procedimento nº 01648.000.020/2021 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Tutelar de Camocim de São Félix, Município de Camocim de São Félix Objeto: apurar o adequado funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Camocim de São Félix/PE.
8.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.717/2022 — Inquérito Civil Interessados: Edleusa Fátima da Silva Costa Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.108/2020 — Inquérito Civil Interessados: André Francisco de Carvalho Costa, Hospital Regional de Arcoverde Objeto: apurar suposta irregularidade cometida por médico.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO Procedimento nº 01790.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de São Caetano Objeto: apurar irregularidades na contratação de professores sem o devido processo simplificado ou concurso público.
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.211/2021 — Inquérito Civil Interessados: Egrinaldo Floriano Coutinho Objeto: apurar irregularidades na prestação de contas do convênio nº 658767/2009 realizado entre a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01707.000.088/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Santa Maria do Cambucá Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menor.
13.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.731/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Genilson Dias do Nascimento Objeto: apurar necessidade de requalificação da praça Capilé, localizada na Avenida Professor José dos Anjos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS Procedimento nº 01649.000.018/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Antonio Carlos Vieira dos Santos Objeto: apurar notícia de que a então Prefeita do Município de Capoeiras/PE tem causado sérios problemas administrativos desde que assumiu o cargo.
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.499/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Centro Diagnostico Multimagem Ltda. Objeto: apurar notícia anônima de atuação irregular de profissionais da Clínica "Multimagem" da Ilha do Leite, na cidade do Recife, durante procedimento de sedação de criança de 3 anos de idade para realização de exame de ressonância magnética
3.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.824/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Hudson Barreto da Silva, Israel Rodrigues de Lira Junior, José Wallace Rodrigues dos Santos, Manoel Joaquim da Silva, Marcelo Lemos Ribeiro Objeto: apurar possível acumulação ilegal de cargos de Agentes da Polícia Civil de Pernambuco, com o de professor da Secretaria de Educação do Estado

4.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.203/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): SECON Objeto: apurar possível construção irregular na Rua Zeferino Agra, nº 1001, Arruda
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.111/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Belaura Correia dos Santos, Laudelina Correia dos Santos Objeto: apurar notícia de possível situação de vulnerabilidade, maus tratos e negligência familiar à idosa, de nome não informado, residente no bairro de Casa Forte, em Recife/PE
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.202/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Procuradoria Municipal de Catende Objeto: apurar notícia de escavação irregular no parque industrial da antiga Usina Catende
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.246/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria de Defesa Social de Ipojuca, Secretaria de Infraestrutura de Ipojuca Objeto: investigar o risco de desabamento na Rua da Gruta
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.016/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Francineide de Souza Brito Objeto: apurar notícia de falta de recursos para arcar com medicação de adolescente, bem assim solicitação de autorização para a adolescente estudar à noite

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.559/2021 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira e Ely Ferreira Objeto: apurar possíveis irregularidades quanto à contratação de organização social para gestão de hospital e da UPA 24h.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.114/2022 — Inquérito Civil Interessados: Romero Magalhães Ledo, Prefeitura de Itacuruba Objeto: apurar suposta irregularidade decorrente da ausência de prestação de contas em relação ao Convênio IPA/NUJ Nº 85/2010, pelo ex-prefeito do município de Itacuruba/PE.
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.316/2022 — Inquérito Civil Interessados: Associação Renascer da Portelinha Objeto: apurar negativa de doação de materiais didáticos à Associação.
4.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.233/2020 — Inquérito Civil Interessados: Polícia Civil de Pernambuco, Secretaria de Educação de Pernambuco Objeto: apurar possível irregularidade na acumulação de cargos públicos por policiais civis (escrivães) ligados à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco com o cargo de professor da Secretaria de Educação do Estado.

5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.245/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital de Itaparica Objeto: apurar irregularidades no Hospital de Itaparica, que supostamente funcionaria sem médico.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.112/2022 — Inquérito Civil Interessados: Romero Magalhães Ledo, Prefeitura de Itacuruba Objeto: apurar suposta irregularidade decorrente da ausência de prestação de contas em relação ao Convênio nº 037/2007, pelo ex-prefeito do município de Itacuruba/PE.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento nº 01673.000.043/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Itaíba Objeto: acompanhar a realização de concurso público para estruturação do CAPS e reforço do CRAS e CREAS.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.105/2023 — Inquérito Civil Interessados: vereador René Cabral e do ex-Secretário Diego Cabral Objeto: possível esquema de corrupção
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.453/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Hamburgueria Pânico Burger e Laís Maria da Silva Objeto: possível poluição sonora
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.040/2023 — Inquérito Civil Interessados: Tatianne Lima Barbosa dos Santos e Edivania Lins Objeto: possível pagamento de salários em valores abaixo do mínimo legal
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.042/2023 — Inquérito Civil Interessados: Irene Rosalina da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
5.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.522/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível funcionamento irregular de lava-jato
6.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.060/2024 — Inquérito Civil Interessados: Valdenio Rufino da Silva e IgnaJudicarlene Veloso Lima Objeto: possível não cumprimento de jornada de trabalho por servidor público
7.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.661/2023 — Inquérito Civil Interessados: Beatriz Oliveira Lima Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
8.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.446/2021 — Inquérito Civil Interessados: Jefferson Henrique Bonfim Objeto: possível irregularidade em passeio público

9.	CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS Procedimento nº 02084.000.004/2020 — Inquérito Civil Interessados: Maria Nazaré Almeida Vieira Objeto: crime contra as relações de consumo
10.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.086/2023 — Inquérito Civil Interessados: Roberta Patrícia de Albuquerque Gonçalves e Escola Kalup Kids Objeto: possível funcionamento irregular de estabelecimento escolar
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.172/2021 — Inquérito Civil Interessados: João Paulo Soares Silva e Município de Salgadinho Objeto: possível ato de improbidade administrativa
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.417/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Nazaré da Mata Objeto: possível prática de atos de improbidade administrativa
13.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02142.000.166/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Débora Félix da Silva Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a função exercida por pessoa denominada “Débora” na Escola Professora Odete Antunes

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.247/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Orobó/PE, A Sociedade Objeto: Apurar suposta necessidade de castração e assistência aos animais de rua do município de Orobó/PE
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.053/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: A sociedade, Diretoria de Meio Ambiente de São Lourenço da Mata, Euds Ferraz de Lima Ewen Objeto: Apurar suposta poluição sonora praticada pelo EUDS BAR
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.273/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): COMPESA - GNR SÃO FRANCISCO – GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIOS REGIONAL SÃO FRANCISCO, Agência Municipal de Meio Ambiente em Petrolina (AMMA), Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA), Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina (ARMUP) Objeto: Apurar suposto lançamento irregular de efluentes em canal pluvial, bem como possível extravasamento de esgoto em via pública
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA Procedimento nº 01692.000.056/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Passira/PE Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa perpetrados por agentes públicos vinculados ao Município de Passira/PE
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.226/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Petrolina/PE, Maria Clara Reges Silva Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social vivenciada por adolescente

6.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.893/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Hospital Otávio de Freitas, Ricardo Antônio de Oliveira, Sylvia Farias Objeto: Apurar supostas irregularidades na lotação de servidor público vinculado ao Hospital Otávio de Freitas
7.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.968/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Departamento de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE), A Sociedade Objeto: Apurar suposto cancelamento indevido de multas de trânsito por agentes vinculados ao DETRAN/PE
8.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.236/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Urbanos de Passageiros do Recife e Região Metropolitana da Mata Sul e Norte de Pernambuco, Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. Objeto: Apurar suposta sobreposição no serviço de transporte público, linhas 641 e 645
9.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.693/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Lucas Freitas Almeida Logiovine, Golarrole Produções E Eventos Ltda. Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa “Golarrole Produções e Eventos Ltda.”
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.632/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Empresa Mais Vida, Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, Karla Albuquerque, Vilma Maria Izidoro De Melo Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Mais Vida Serviços de Saúde LTDA, prestadora de serviços ao SASSEPE

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.286/2022 — Inquérito Civil Interessados: CREMEPE; Hapvida Assistência Médica S/A Objeto: irregularidade de registro de Operadoras de Planos de Saúde, de Medicina de Grupo e de Planos de Autogestão, Seguradoras Especializadas em Seguro Saúde e Cooperativas de Trabalho e Serviço Médico junto ao CREMEPE
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.572/2022 — Inquérito Civil Interessados: Assistência Médica Internacional S/A (Amil); Ana Emmanuela Reis Monteiro Brito Objeto: negativa de cirurgia
3.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.676/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ana Ramalho da Silva; Hospital Barão de Lucena; Hospital Oswaldo Cruz Objeto: descumprimento de carga horária por servidora vinculada à Universidade de Pernambuco e ao Hospital Barão de Lucena, além de irregular percepimento de gratificações pelo exercício de funções

4.	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.001.816/2021 — Inquérito Civil Interessados: Conselho Tutelar da RPA 06A; 1ª PJDC da Capital Objeto: apurar omissão do Conselho Tutelar da RPA 06A em responder aos Ofícios da 1ª PJDCC nos autos do PA nº 01774.000.305/2021.
5.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.731/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Taciana Gonçalves de Barros Bezerra; Estado de Pernambuco (Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE/PE) Objeto: apurar não cumprimento à Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, praticada pelo Estado de Pernambuco
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.071/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de João Alfredo Objeto: apurar irregularidade em contrato firmado entre o Município de João Alfredo e a União, referente a segunda etapa da Feira de Gado
7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.050/2023 — Inquérito Civil Interessados: WA Comércio de Gás; ANP – Agência Nacional de Petróleo Objeto: apurar comercialização irregular de petróleo
8.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.882/2023— Procedimento Preparatório Interessados: Hospital Barão de Lucena; Tayana Araly; Adriana Araújo; Sandra Helena Coriolano de Souza; Alberto Jorge Franklin Maciel Objeto: apurar não cumprimento de carga horária pelos servidores do setor de farmácia do Hospital Barão de Lucena
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.027/2023 — Inquérito Civil Interessados: Pablo Andrada; Gustavo Melo Diniz Cavalcanti; Prefeitura de Flores Objeto: apurar prática de nepotismo
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.052/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Bom Conselho (Secretaria de Educação); Gilmar Rodrigues de Oliveira; Vicente Ferreira dos Santos Neto Objeto: apurar ausência de professor efetivo nas escolas públicas municipais
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.297/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Serviço Social do Hospital Dom Malan Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por adolescente
12.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.623/2021 — Inquérito Civil Interessados: Maria Gabriela Assunção dos Santos; Conselho Tutelar da RPA-01 Objeto: apurar omissão do Conselho Tutelar da RPA-01
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.241/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes (Secretaria Municipal de Saúde – SMS/JG) Objeto: apurar possíveis irregularidades na falta de água potável nos postos de saúde do município

14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.118/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de São Benedito do Sul; Centro de Formação Aperfeiçoamento e Capacitação Educacional Ltda. Objeto: apurar suposta fraude em licitação
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02031.000.005/2022 — Inquérito Civil Interessados: Edvanda Marinho Lopes Costa; Tatiely Costa Lopes; Carmem Iris Guimarães Souza Coelho; Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz Objeto: apurar cumulação de cargo e função de servidoras - agente de combate a endemia e agente comunitário de saúde, do Município de Santa Cruz/PE
16.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.092/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Arcoverde; João Marques Mendes Júnior Objeto: apurar a existência de servidor público que foi nomeado para um cargo comissionado, recebe remuneração, mas não presta serviço efetivamente
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 12ª ZE – PAULISTA Procedimento nº 02665.000.017/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Meguesson de Oliveira Silva (“Peu do Povo”); Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco Objeto: apuração de ilícito eleitoral: abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio
18.	AUTO 2012/690410 DOC 1395134 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
19.	AUTO 2014/1708935 DOC 4719342 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns Interessados: 9º BPMPE Objeto: apurar excesso de carga horária dos Policiais Militares
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI Procedimento nº 01663.000.204/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Iati/PE; Ponto Locação e Construção Eireli; Alberto Vieira de Lima Objeto: malversação de recursos públicos
21.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.162/2023 — Inquérito Civil Interessados: Janicléia de Sá Alves; Prefeitura de Tacaratu Objeto: apurar supostas irregularidades na administração da escola municipal
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.163/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Tacaratu; Mirelle Beatriz da Silva Santos Objeto: apurar suposta perturbação ao sossego, em razão da utilização de aparelhos de som automotivo (paredão)
23.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.123/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; BRF S/A Objeto: apurar indícios de irregularidades quanto ao modo de produção e a qualidade dos produtos de origem animal (produtos cárneos) em Pernambuco

ANEXO II

Processos da 48ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.0361.0024997/2024-48, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022772/2024-19, correição, 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0022775/2024-35, 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	SEI Nº 19.20.0588.0017078/2024-63, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0015961/2024-04, correição, Promotoria de Justiça Criminal de Palmares, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024986/2024-90, inspeção, Promotoria de Justiça de Floresta, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0017376/2024-17, correição, 1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA Procedimento nº 02748.000.236/2023 — Inquérito Civil Interessados: Jair Soares de Jesus, Veralucia Leandro da Silva Objeto: apurar crime contra a ordem tributária.
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento nº 02748.000.335/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Paulo Dionísio da Silva Objeto: apurar crime contra a ordem tributária.
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02296.000.041/2023 — Inquérito Civil Interessados: Condomínio OKA BEACH Objeto: apurar dano ambiental decorrente de supressão de restinga em condomínio privado.

4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.094/2022 — Inquérito Civil Interessados: Mac Cobrança e Consultoria Ltda Objeto: apurar prática abusiva e cobranças indevidas perpetradas por empresa em face de ex-estudantes bolsistas do PROUNI.
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.165/2021 — Inquérito Civil Interessados: Banco Bradesco, Vanderlucia Leão Brasil Objeto: apurar possível retenção de salário/aposentadoria por parte de instituição financeira.
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.550/2022 — Inquérito Civil Interessados: Faculdade Estácio do Recife Objeto: apurar condições dos elevadores e das estruturas de estabelecimento de instituição privada de ensino superior.
7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.220/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Município de Olinda Objeto: investigar recebimento indevido de gratificação de servidora do município de Olinda.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.986/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível ocupação de área pública
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.107/2023 — Inquérito Civil Interessados: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: possível ato de improbidade administrativa
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.290/2021 — Inquérito Civil Interessados: CREMEPE e Município de Ipojuca Objeto: possíveis irregularidades no Hospital Santo Cristo
4.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.328/2021 — Inquérito Civil Interessados: EMLURB Objeto: possível lançamento de esgoto na rede de drenagem de águas pluviais da Rua Canhotinho
5.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.166/2023 — Inquérito Civil Interessados: Temix/Cloudchefs Objeto: indícios de irregularidades sanitárias na comercialização de comida japonesa
6.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.276/2024 — Notícia de Fato Interessado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos Objeto: declínio de atribuição. possível ocupação irregular da área do Pátio Ferroviário de Cinco Pontos
7.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.121/2020 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Caruaru/PE Objeto: possíveis irregularidades no Pregão 019/2013

8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02296.000.005/2020 — Inquérito Civil Interessados: Ana Maria de Oliveira Silva Objeto: risco de desabamento na Rua da Gruta
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.235/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: R.S.F. Objeto: possível situação de risco de adolescente
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.735/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Benedito José de Lima Objeto: possível necessidade de realização de cirurgia
11.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.249/2021 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível funcionamento irregular e ocupação indevida de logradouro público
12.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.124/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Jânio Vidal de Freitas e empresa Viação Mirim Objeto: possível utilização irregular de “catracas altas”

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02323.000.438/2023 — Inquérito Civil Interessados: Genize Maria dos Santos e Ana Lúcia da Silva Colaço Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a retirada de duas seções eleitorais da Escola Municipal Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão (seções 190 e 229)
2.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02145.001.109/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Djalma Miguel da Silva e CMDPCA Objeto: possíveis atos de propaganda eleitoral e boca de urna realizados no dia das eleições do conselho tutelar, pelo candidato Djalma Miguel da Silva
3.	6ª, 39ª E 45ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02746.000.267/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: CASE Santa Luzia Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a qualidade da água do CASE Santa Luzia
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.643/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Organização Conservas Objeto: possível necessidade de manutenção e reconstrução da calçada
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.821/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível existência de funcionário fantasma
6.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.506/2023 — Inquérito Civil Interessados: Diego Antônio da Silva e EMLURB Objeto: possível existência de buracos ao longo da Rua Macarani, bairro Guabiraba, nesta cidade

7.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.564/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Sandro Dias Ferreira Objeto: suposta irregularidade da cobrança de tarifa mínima e da inexistência do abastecimento de água e do serviço de esgotamento sanitário
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento AUTO nº 2014/1658310 – Inquérito Civil DOC 4397676 Interessados: Agencia Pernambucana de Meio Ambiente e APEVISA Objeto: adequação do abatedouro no Município de São José do Egito-PE
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.296/2023 — Inquérito Civil Interessados: Inácio de Barros Melo Neto e estabelecimento Marina Morena Rio Objeto: declínio de atribuição. funcionamento irregular de marina e construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Timbó, no bairro de Maria Farinha, Paulista
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.101/2023 — Inquérito Civil Interessados: vereador Marlus Costa e Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes Objeto: possíveis irregularidades no prédio onde funciona o posto de saúde Novo Horizonte
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.184/2023 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível depósito irregular de gás de cozinha na Rua Tenente Everaldo
12.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.702/2022 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo e Construtora Gabriel Bacelar Objeto: possíveis transtornos causados por empreendimento imobiliário localizado na Avenida Domingos Ferreira

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.347/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Ytalo Thiago Santos Farias, Maria Laiane Rodrigues dos Santos Objeto: apurar suposta prática de nepotismo na nomeação da Sra. Maria Layane Rodrigues dos Santos para o cargo de Gerente Geral na Secretaria de Serviços Públicos de Caruaru/PE, considerando o vínculo matrimonial com o Sr. Ytalo Farias, Secretário Executivo da mesma pasta
2.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.825/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Eraldo Pereira da Silva, Erika de Cerqueira Dias, Franklin Tadeu Mariz da Silva, George Antônio dos Santos, Helder de Souza Cunha Objeto: apurar possível acumulação ilegal de cargos de Agentes da Polícia Civil de Pernambuco, com o de professor da Secretaria de Educação do Estado
3.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.574/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Micro Derby Cursos Livres e Comercio de Material Didático LTDA. Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Microcamp (Micro Derby Curso Livre e Comércio de Material Didático Ltda), relativas à prática de propaganda enganosa

4.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.138/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Banco BMG S.A. Objeto: apurar indícios de que o banco procede à portabilidade forçada da aposentadoria dos consumidores quando da contratação de empréstimo
5.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.018/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Gregorio Batista Lima de Oliveira, SECON Objeto: investigar possível ocupação irregular de espaço público do entorno da praça Bom Pastor, localizada no bairro da Iputinga, na cidade do Recife, como espaço de treinamento para autoescola
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.461/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Organização Conservas, EMLURB Objeto: investigar a possível necessidade de remoção de resíduos sólidos e construção de canteiro, no trecho localizado na Avenida Agamenon Magalhães, próximo ao posto BR Petrobras

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.110/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): município de Orobó, noticiante (sigiloso) Objeto: apurar supostas irregularidades em procedimentos administrativos relacionados à Administração Pública do município de Orobó, considerando as denúncias encaminhadas à Promotoria de Justiça por meio da Ouvidoria, sob sigilo, que indicam possíveis atos de improbidade administrativa
2.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02782.000.114/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Mercado Livre, Matheus da Costa Santana Objeto: apurar notícia de que o Mercado Livre Brasil estaria oferecendo “empréstimo a um clique, sem você perceber!”, usando padrões enganosos em seu site para fazer o consumidor aderir a empréstimo que não pretendia
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.028/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Arcoverde Objeto: Apurar a inércia do Município de Arcoverde quanto à fiscalização do abate irregular de aves
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃNIA Procedimento Preparatório nº 2015/1881576 DOC: 5771242 Interessado(s): José Helder Leite, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Objeto: apurar a ausência do fornecimento de leite à criança J. H. L. G., já que sua genitora estaria tomando medicação que impossibilita a amamentação

ANEXO III

Processos da 49ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0024991/2024-52, inspeção, 3ª Promotoria de Justiça de Afogados Ingazeira, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro(a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0017374/2024-71, correição, Promotoria de Justiça de Tuparetama, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.0583.0024909/2024-64, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.0590.0025113/2024-77, correição, 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.0589.0024597/2024-56, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.774/2022 — Inquérito Civil Interessados: BDN Telecon e noticiante anônimo Objeto: indícios de atuação irregular de empresa como provedor de internet
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02295.000.048/2024 — Inquérito Civil Interessados: Complexo Industrial Portuário de Suape Objeto: possíveis irregularidades em contratos firmados entre subsidiárias da Petrobras S.A.
3.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.053/2024 — Inquérito Civil Interessados: Juliana de Melo Saraiva e Gustavo Fuchs Campos Gouveia Objeto: possíveis irregularidades em contratos firmados entre subsidiárias da Petrobras S.A.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO Procedimento nº 01647.000.089/2021 — Inquérito Civil Interessados: Milton Belarmino da Silva e Adriano Andrade de Medeiros Objeto: apurar possíveis irregularidades na distribuição da água do poço do Sítio Boa Vista
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.528/2021 — Inquérito Civil Interessados: Érika de Fátima dos Santos Vilarim e Hapvida Assistência Médica Ltda. Objeto: possível negativa de autorização de fornecimento de medicamento Genuxal

6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.211/2023 — Inquérito Civil Interessados: Benedito Ataíde da Silva Júnior e Prefeitura Municipal de Tamandaré Objeto: suposta existência de irregularidades/fraude no processo licitatório nº 032/2023
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.172/2024 — Inquérito Civil Interessados: Sandra Maria e Sassepe Objeto: possível negativa de autorização de procedimento de angioplastia aos usuários

Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.027/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Aildes Iris Silva Monteiro, Escola Santo Antônio Objeto: apurar notícia de estudante com transtorno do espectro autista necessitando de cuidados frequentes, que vem sofrendo discriminação e negligência por parte da Escola Santo Antônio
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.143/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Vinícius Ferreira, Creche Municipal Marcos Freire Objeto: apurar notícia de irregularidades estruturais na Creche Marcos Freire, notadamente sala com infiltração e esgoto estourado na porta de entrada, que inunda as salas quando há chuva
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.422/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura Municipal de Brejão Objeto: apurar notícia anônima de que José Junior Porfírio Lima estaria em desvio de função, eis que teria sido nomeado para exercer o cargo de auxiliar de serviços gerais, mas estaria desempenhando a função de agente de combate a endemias
4.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.245/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura Municipal de Camaragibe, Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. (Grande Recife - Consórcio de Transporte Metropolitano), Nova Mobi Pernambuco Objeto: apurar notícia anônima de má prestação do serviço de transporte público de passageiros no município de Camaragibe
5.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.693/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Organização Conservas, EMLURB Objeto: investigar os possíveis transtornos causados por necessidade em manutenção dos prismas de concretos, Avenida Agamenon Magalhães, Santo Amaro, próximo ao posto de gasolina, Recife
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.444/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ábida Jackellyne Silva Objeto: apurar notícia de que a banca organizadora do concurso público realizado pelo Município de Belo Jardim, para o cargo de Guarda Municipal, IGEDUC atuou com diversas irregularidades, gerando por consequência um prejuízo à coletividade dos candidatos que participaram do certame

7.	<p>20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.628/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Organização Conservas, EMLURB Objeto: investigar possível necessidade de manutenção nas galerias pluviais, localizadas na Avenida Governador Agamenon Magalhães, entre o 13º Batalhão de Polícia, bairro de Campo Grande</p>
8.	<p>8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.006/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ramisa Teixeira, Relicário Produções Culturais e Editoriais Ltda. Objeto: Apurar possível prática de discriminação contra pessoa com deficiência perpetrada no Evento do Baile do Menino Deus</p>
9.	<p>25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.552/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Analia Renata Adriano Eloi Silva Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a notícia de que a servidora estatutária da Secretaria de Educação e Esportes do Estado, Analia Renata Adriano Eloi Silva, fora contratada como terceirizada na empresa RPL como forma de burla à sua exoneração de cargo comissionado junto à Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas</p>
10.	<p>27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.179/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Inês Virgínia Aleixes da Cunha, Tatiany Ramos de Farias Objeto: apurar notícia de acumulação ilegal de cargos públicos por Inês Virgínia Aleixes da Cunha, ocupante dos cargos de Assistente Social na UFPE e Analista Técnico em Gestão Universitária no CISAM/UPE</p>
11.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.463/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina Objeto: apurar notícia de superlotação na emergência pediátrica no âmbito do Hospital Dom Marlan</p>
12.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.246/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Michel Alexandra Medina Cuentas Objeto: investigar situação de vulnerabilidade e risco a que possivelmente submetida a adolescente supostamente vítima de violência doméstica e familiar</p>
13.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO Procedimento nº 01790.000.012/2021 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de São Caetano Objeto: Apurar suposto descumprimento das normas de prioridade estabelecidas no Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 no município de São Caetano</p>
14.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento nº 01673.000.172/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Adriel Gael José da Silva, Valdilene Alves de Melo Objeto: apurar se os Projetos de Lei n. 11/2023 e n. 008/2024 foram aprovados em desacordo com a legislação de regência municipal</p>
15.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.176/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Procuradoria Geral do Município (Jaboatão dos Guararapes) Rodrigues dos Santos, Manoel Joaquim da Silva, Marcelo Lemos Ribeiro Objeto: apurar notícia anônima de possíveis irregularidades no contrato para aquisição de água mineral firmado pela Secretaria de Saúde do Município de Jaboaão dos Guararapes</p>

16.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.427/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Associação Brasil-América Para Educação e Intercâmbio Cultural (Curso de Inglês ABA), Sydia Rosana de Araujo Oliveira Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural - ABA ("ABA/MAPLE BEAR"), relativas a cobranças abusivas de taxa equivalente a uma 13ª mensalidade, taxa de material escolar e taxa de lanche escolar obrigatório, além de ter suprimido desconto na mensalidade de janeiro</p>
17.	<p>20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.836/2022 — Inquérito Civil Interessado(s):Secretaria-Executiva de Controle Urbano, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Objeto: investigar possível colocação irregular de obstáculos no passeio público da Avenida Santa Izabel, ao lado da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, em Alto Santo Izabel, no bairro da Casa Amarela, na cidade do Recife, afetando a mobilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida</p>
18.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.553/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Dayse Maria da Silva, COMPESA Objeto: apurar (realização de diligências junto à COMPESA para que seja dada resolutividade a descontinuidade/não abastecimento de água na residência situada na Primeira Travessa da rua Cento e Sessenta e Nove, nº 60, Jardim Paulista</p>
19.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.115/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Itacuruba, Romero Magalhães Ledo Objeto: averiguar suposta irregularidade decorrente da ausência de prestação de contas em relação ao Convênio nº 045/2010, pelo ex-prefeito do Município de Itacuruba/PE, Romero Magalhães Lêdo, fato que gerou pendências para o referido Município junto ao Governo do Estado de Pernambuco</p>
20.	<p>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.059/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Luciana Maria Veloso Sales (solicita sigilo), Classic Hall, Lazzuli Promoções e Eventos Ltda., Eventim Brasil São Paulo Sistemas e Serviços de Ingressos Ltda., B&C Produções Artísticas Ltda. Objeto: investigar indícios de super lotação em show de Titãs realizado ao segundo dia de junho de 2023, com despreparo da empresa organizadora colocando os consumidores em risco</p>
21.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.186/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Condomínio do Edifício Mont Serrat, "Bar Seu Zé" Objeto: apurar denúncia de perturbação do sossego causada pelo "Bar Seu Zé", localizado na Rua Francisco Joaquim, no Bairro Maurício de Nassau</p>
22.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01619.000.002/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): José Carlos de Paula, Nadja Maria dos Santos Silva, Ana Carolina Lima de Assunção, Izabela Ferreira de Melo, Aliísio Vieira Júnior, Pedro Marcos de Oliveira Silva, Kaline Ferreira Virgínio, Nicole Oliveira da Silva, Claudemir Silva de Mesquita, Izaac Sena Gonçalves da Silva, José Alberto da Silva, Jefferson Luiz Silva de Melo, Samuel Amaro Feitosa, Amara Correia de Lima, Jadiel da Silva Nascimento, Edvaldo José dos Santos, Rinaldo Tavares Da Silva Júnior Objeto: apurar notícia de suposta existência de funcionários fantasmas na Prefeitura de Tamandaré</p>

23.	30ª PJDCC - DHPI Procedimento nº 19084-30 — Inquérito Civil Auto nº: 2019/100222 DOC: 11775154 Interessado(s): Haydee Selex dos Santos Objeto: investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, Haydee Selex dos Santos, residente em Recife
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 15/2017 — Inquérito Civil Auto nº: 2016/2497961 DOC: 7945386 Interessado(s): Câmara Municipal de Petrolina Objeto: investigar supostas irregularidades na prestação de contas dos gestores da Câmara Municipal de Petrolina no exercício de 2010

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.922/2023 — Inquérito Civil Interessados: Lineu Torres Salles Neves e Hapvida Assistência Médica Ltda. Objeto: possível negativa de realização de cirurgia bariátrica aos usuários
2.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02782.000.311/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Itamar Nunes de Assis Junior e Grande Recife Consórcio de Transporte Objeto: possível recusa de carteira de estudante para fins de recarga de cartão VEM
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.180/2023 — Inquérito Civil Interessados: Stylo Pastelaria e Lanchonete Eireli-ME e Vigilância Sanitária do Recife Objeto: possíveis irregularidades na qualidade da água
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.082/2022 — Inquérito Civil Interessados: município de Tacaratu/PE Objeto: supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARA-NHUNS Procedimento nº 02081.000.044/2021 — Inquérito Civil Interessados: Vereadora Magda Alves Objeto: possível prática de nepotismo
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.693/2023 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo e Farmácias Drogasil Objeto: possível exigência indevida de termo de justificativa do uso do remédio testosterona "Durateston"
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.031/2023 — Inquérito Civil Interessados: UPA Barra de Jangada Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa

4.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.599/2023 — Inquérito Civil Interessados: UCI Cinemas e Conselho Regional de Educação Física (CREF12) Objeto: indícios de negativa irregular de concessão do benefício de meia-entrada
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.280/2022 — Inquérito Civil Interessados: Regina Garcez e Sul América Companhia de Seguro Saúde Objeto: possível negativa de fornecimento da medicação imunoglobulina endovenosa
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.081/2023 — Inquérito Civil Interessados: Carla Maria Rodrigues de Mendonça Lima e Ouvidoria do Município de Olinda Objeto: possíveis irregularidades envolvendo os canais de atendimento ao público
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.074/2022 - Inquérito Civil Interessados: Orieta Maria da Silva e Secretaria Municipal de Saúde Objeto: possível situação de vulnerabilidade da pessoa idosa
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.664/2021 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo e empresa Line Vision Objeto: possível prática de pirâmide financeira
9.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.169/2021 — Inquérito Civil Interessados: Vicente Rizo e Celpe Objeto: possível cobrança indevida pelo fornecimento de termo de quitação anual aos usuários
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.425/2022 — Inquérito Civil Interessados: Cooperativa de Mototaxistas de Petrolina – COOPEFAM, AMMPLA - Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina e Câmara Municipal de Petrolina Objeto: possível ausência de fiscalização sobre as plataformas de aplicativo e motociclistas

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.218/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Tamandaré Objeto: Apurar notícia anônima de suposto oferecimento de medicamentos vencidos por parte da Prefeitura de Tamandaré
2.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.821/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Sandra Alves da Rocha Silva, Sebastião Carlos da Silva, Unilton Saulo Rodrigues Vitória, Vicente Teotônio do Nascimento, Raphael Ferreira Pinto Objeto: apurar possível acumulação ilegal de cargos de Agentes da Polícia Civil de Pernambuco, com o de professor da Secretaria de Educação do Estado

3.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.727/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Jamp Restaurante Ltda. - EPP - Restaurante Chica Pitanga, Elayne Dutra Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Jamp Restaurante Ltda - EPP (Restaurante Chica Pitanga), relativa à cobrança indevida ao consumidor (dupla cobrança) decorrente de sobra de refeição
4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.743/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): SASSEPE, Simone Macêdo da Paixão Bompastor Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pelo Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativas à negativa de autorização ao tratamento de imunoterapia com Pembrolizumabe
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.905/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Padarias do Recife Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas por Padarias localizadas na cidade do Recife/PE, relativas à ausência de condições sanitárias na comercialização de pães e outros produtos inerentes as suas atividades
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.430/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Padarias do Recife Objeto: apurar notícia contra o plano de saúde Unimed por negativa de realização de plano de saúde por ter como dependente criança com autismo
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.034/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Vigilância Sanitária do Recife (VISA), Jeem Sushi Objeto: apurar supostas irregularidades perpetradas pela empresa Jeem Sushi, relativas à existência de funcionamento com condições sanitárias insatisfatórias
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.214/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura de Tamandaré Objeto: apurar notícia anônima de que a servidora pública Marília Alves possui 03 (três) vínculos ativos na função de professora, sendo eles, na Prefeitura de Tamandaré, Ipojuca e com o Estado de Pernambuco, sem a devida prestação de serviço

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.092/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Hélio do Nascimento Barboza Júnior Objeto: investigar a ocorrência de crime contra a fé pública, quais sejam: uso de documento falso (art. 304, CP) e falsidade ideológica (art. 299, CP)
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Procedimento nº 02782.000.419/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Justiça Federal de Pernambuco, Vilma Maria Franco da Encarnação Objeto: investigar eventuais irregularidades quanto à contratação de advogado sem licitação por parte da Prefeitura Municipal de Itaíba
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.050/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura de Palmares Objeto: apurar notícia de indícios de inexecução contratual dos serviços previstos no Contrato n.º 033/2017, firmado pela Empresa Cleyton da Silva Engenharia EIRELI com o Município de Palmares

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO Procedimento nº 01782.000.265/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria De Assistência Social-Canhotinho-PE, Emanuelle Daiane da Silva Santos Objeto: solicitação de 2ª via de registro civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.033/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Atual Construtora e Serviços, Izaías Régis Neto, Município de Garanhuns Objeto: apurar notícia anônima de suposto favorecimento à pessoa jurídica Atual Construtora e Serviços nas contratações realizadas pelo Município de Garanhuns, notadamente o contrato nº 175/2018 (procedimento licitatório nº 067/2018)
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.129/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Banco do Brasil- Agência Taquaritinga do Norte – PE, Procon Pernambuco Objeto: investigar atraso no restabelecimento serviços do Banco do Brasil, na região metropolitana e interior, em razão da ação de grupos criminosos que danificaram agências
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.031/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Luciano Carlos de Oliveira Santos (Luciano'S Bar) Objeto: apurar notícia anônima envolvendo o Bar do Luciano por aglomerações e desrespeito às medidas sanitárias de combate ao Covid-19
8.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.347/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Luiz Fernando Marques Andreto, SECON, SEPUL Objeto: investigar a possível ausência de ação mitigatória em empreendimento de impacto localizado na Ilha do Leite
9.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.309/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Colégio Menino Jesus Objeto: investigar irregularidades documentais do estabelecimento de ensino Colégio Menino Jesus
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.153/2024 — Notícia de Fato Interessado(s): Conselho Tutelar de Exu OBJETO: apurar notícia de possível abuso do sexual sofrido pela criança Deivid Gustavo Gomes Bezerra, tendo como possível suspeito o seu bisavô, bem como outro morador da casa, conhecido como "Paulinho"
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.226/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Vicente Manoel do Nascimento Objeto: apurar eventual irregularidade no vínculo empregatício de Vicente Manoel do Nascimento na Prefeitura de Tacaratu
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.117/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Itacuruba, Bernardo de Moura Ferraz Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa, supostamente praticados na administração pública do município Itacuruba/PE, no exercício de 2016, referente a irregularidades na execução do Programa Social Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

ANEXO IV

Processos da 01ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025786/2024-24, correição, 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025788/2024-67, correição, 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025778/2024-46, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0025783/2024-08, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA Procedimento nº 01887.000.035/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Luís Antônio da Silva Júnior Objeto: apurar crime de ameaça em reintegração de posse de loteamento.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.163/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Flores Objeto: apurar superfaturamento em procedimento licitatório realizado no ano de 2023.
3.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.727/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Sistema de Saúde dos Policiais de Pernambuco - SISMEPE, Nathalia Vital Roque da Silva Objeto: apurar dificuldade de marcação de consultas com endocrinologista, geriatra e nefrologista pelo Sismepe.
4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.529/2021 — Inquérito Civil Interessados: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Yepist Produtos Objeto: apurar funcionamento irregular de estabelecimento.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.125/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Vicência Objeto: possíveis irregularidades no matadouro público de Vicência

6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.929/2021 — Inquérito Civil Interessados: Vagner Alves de Macena e Uber do Brasil Tecnologia Ltda. Objeto: suposta irregularidade na taxa de cancelamento cobrada pelo UBER
----	---

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.029/2020 — Inquérito Civil Interessados: Edvan César Pessoa Objeto: possíveis atos de improbidade administrativa
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.461/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível venda irregular de box da Prefeitura
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.319/2022 — Inquérito Civil Interessados: associação Creche Bethesda e outras Objeto: supostas irregularidades no resultado do edital de chamamento público nº 002/FMDCA/2022
4.	19ª ROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.611/2021 — Inquérito Civil Interessados: Ser Educacional S.A. – Uninassau e Thayna Salviano de Freitas Objeto: possível recusa de efetivação de matrícula sob o fundamento de inadimplemento no FIES
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.062/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sebastião Nunes de Sales Objeto: possível ato de improbidade administrativa
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.154/2022 — Inquérito Civil Interessados: Antônio Leite de Araújo Objeto: possível dano ambiental
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Procedimento nº 2012/876883 - Inquérito Civil DOC: 5546179 Interessados: Rivoli Veículos Ltda. e Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão Objeto: possíveis irregularidades em procedimento licitatório

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.794/2022 — Inquérito Civil Interessados: Talitha Lima e Posto Petrocal Objeto: possível poluição sonora e atmosférica
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.126/2023 — Inquérito Civil Interessados: Romero Pires da Silva Objeto: possível ausência de transparência em relação às obras de pavimentação feitas na Rua Rosa Mesquita

3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.031/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Ribeirão Objeto: promover a regulamentação do trânsito na cidade de Ribeirão/PE
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.047/2024 - Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo e Câmara Municipal de Olinda Objeto: possíveis irregularidades no Concurso Público da Câmara Municipal de Olinda
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.764/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: José Nivaldo dos Santos Araújo Objeto: possíveis irregularidades na marcação de consultas
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01691.000.324/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Aparecido Leonarde do Carmo Gonzaga Objeto: possível descumprimento do piso salarial da enfermagem
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.036/2021 — Inquérito Civil Interessados: JM Combustíveis Ltda. Objeto: possível irregularidades no funcionamento de posto de combustível
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.091/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Ibirajuba/PE e Medsenior Serviços em Saúde Ltda. Objeto: possíveis irregularidades em supostos processos licitatórios e/ou contratos
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02252.000.091/2022 — Inquérito Civil Interessados: Auto Posto Alves & Silva Ltda ME e IBAMA Objeto: possíveis irregularidades em supostos processos licitatórios e/ou contratos
10.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.197/2023 — Inquérito Civil Interessados: Maria Eleuzina Rodrigues Silva Objeto: solicitação de acolhimento em ILPI
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 02782.000.053/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Vara Única do Trabalho de Limoeiro Objeto: recebimento de Mandado de Diligência
12.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.664/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Jairo Ferreira Lúcio e plano de saúde Saúde Recife Objeto: possível negativa de liberação de material necessário para a realização de cirurgia de quadril
13.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.730/2023 — Inquérito Civil Interessados: empresa Quem disse Berenice e Ariclens Barbosa de Araújo Objeto: possível captação irregular de clientes

14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.038/2022 — Inquérito Civil Interessados: Fórum Anticorrupção de Município de Paulista/PE Objeto: suposto superfaturamento na aquisição do imóvel situado na Av. Marechal Floriano
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.148/2023 — Inquérito Civil Interessados: Catarina Carneiro Ribeiro e Unimed Objeto: possível autorização de lente inferior ao necessitado pela paciente, para fins de cirurgia ocular

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.043/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Antonio Ricardo Barbosa, Weverson Alves Timóteo Objeto: apurar notícia de golpe, supostamente praticado por Weverson Alves Timóteo, quando a vítima viu um anúncio no Google sobre empréstimos consignados e clicou, ocasião em que o suspeito pediu vários pix, tendo a vítima realizado os pix, totalizando o valor de R\$3.000,00
2.	CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU Procedimento nº 01700.000.059/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Delegacia de Polícia Civil de Riacho das Almas, Conselho Tutelar de Riacho das Almas, CREAS de Riacho das Almas Objeto: prática de maus tratos e estupro de vulnerável
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.284/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, Eliud Carneiro da Rocha Lima Objeto: investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, notícia de que a servidora Eliud Carneiro da Rocha Lima acumula indevidamente 03 cargos públicos
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.625/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): GRE Sertão do Médio São Francisco Objeto: apurar relatório pedagógico do aluno RHAMOM DA SILVA ANDRADE, o qual estaria envolvido em diversas ocorrências de indisciplina, ameaça e agressão a colegas e uma professora
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA Procedimento nº 02332.000.070/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Lucrécio Gomes - Prefeito (2013-2016) Objeto: apurar notícia sobre promoção pessoal do Gestor Municipal em publicidade oficial da Prefeitura Municipal de Escada
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02289.000.115/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Casa Acolher Antonio Galindo Viana, Secretaria de Assistência Social de Arcoverde Objeto: averiguar as necessidades da entidade Casa de Acolhimento Antônio Galindo Viana – Casa Acolher, a partir de inspeção anual, bem como verificar a responsabilidade da Prefeitura municipal no saneamento das possíveis demandas

7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.032/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Vigilância Sanitária do Recife (VISA), Comedoria da Pizza Objeto: investigar possíveis irregularidades perpetradas pela Comedoria da Pizza, em virtude de indícios relativos a condições sanitárias insatisfatórias
8.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.014/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Hapvida, SIMEPE - Sindicato dos Médicos de Pernambuco, Adeneide Vitor Anjos, Bruno Menezes Objeto: investigar denúncia do SIMEPE contra HAPVIDA - Irregularidades no Hospital Vasco Lucena - média de atendimentos maior do que o permissivo legal, imposição de metas e taxas de atendimento, desvios de função, falta de condições de trabalho, violação da autonomia do profissional médico, entre outros
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): CAPS Vicência, Andreza Rufino do Nascimento Silva Objeto: investigar notícia de que Andreza Rufino do Nascimento Silva, paciente SUS nº 708604072476786, portadora de problemas neurológicos e crônicos, não estaria devidamente assistida
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01707.000.072/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Frei Miguelinho Objeto: indícios de acumulação irregular de cargos públicos remunerados por servidor efetivo do município de Frei Miguelinho, que mantém vínculos concomitantes com as Prefeituras de Toritama/PE e Vertentes/PE
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 01675.000.095/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Ivanildo João da Silva, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de João Alfredo, Lucicleide Margarida da Silva, M.C.S.S. Objeto: apurar abuso sexual sofrido pela adolescente M.C.S.S - 13 anos
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.035/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Edimar Ferreira Pereira, Maria Aparecida de Macedo Silva, Jaqueline Viana de Macedo Objeto: apurar notícia anônima sobre coação no curso de processo criminal que apura crime de estupro de vulnerável

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.659/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ruber Ivo Neto, Deputado Estadual Izaias Régis Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa em virtude de promoção pessoal realizada pelo Prefeito de Garanhuns Sivaldo Albino
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02137.000.059/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Everaldo Lino Ferreira Objeto: apurar notícia de situação de vulnerabilidade da pessoa idosa Sra. Francisca Ferreira da Silva

3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.047/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): João André Gomes, Serviço Social do Hospital da Aeronáutica de Recife, Odsom Objeto: investigar situação de risco do usuário idoso Sr. João André Gomes, onde encontrava-se internado por motivo de overdose decorrente do uso excessivo de substância ilícitas
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.001.079/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Robson Ferreira da Silva Objeto: apurar notícia de ocorrência de irregularidade relacionada a atividades de reciclagem e comercialização de materiais e criação de animais na Rua da Linha, 145, UR 06, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, próximo à Igreja Assembleia de Deus
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.188/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de João Alfredo Objeto: apurar indícios de que o servidor Valdir Neris Francisco, vinculado à Prefeitura Municipal de João Alfredo, estaria recebendo remuneração indevida
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 02053.001.255/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Loja da Beleza Com. de Cosméticos Eireli Objeto: apurar indícios de que produtos cosméticos fornecidos e utilizados na prestação de serviços, notadamente os destinados ao tratamento capilar, vêm causando problemas oftalmológicos
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.701/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Tam Linhas Aéreas, Alessandro de Sá Concerva Objeto: apurar notícia de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Tam Linhas Aéreas (Programa Multiplus), relativas à indisponibilidade de acesso ao resgate dos pontos do programa multiplus
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.302/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Holderlin Correia da Silva, Secretaria Municipal de Defesa Social Objeto: averiguar o funcionamento dos semáforos do Município do Cabo de Santo Agostinho

Nº	Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS Procedimento nº 01654.000.063/2021 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Cortês Objeto: apurar a prática de possíveis atos de improbidade no âmbito da Câmara de Vereadores de Cortês-PE, consistente em contratação de “funcionários fantasmas”
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 01662.000.181/2020 — Inquérito Civil Interessados: Ricchard Rocha dos Santos. Objeto: apurar suposta remoção ilegal de servidores, como forma de retaliação pela perda das eleições municipais do ano de 2020

3.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.577/2022 — Inquérito Civil Interessados: LR Panificadora (R&F Padaria Mercadinho e Comércio Ltda.) Objeto: apurar irregularidades sanitárias em panificadora
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.159/2022 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: interesse individual indisponível
5.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.031/2020 — Inquérito Civil Interessados: Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico Objeto: retorno de diligência
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERDEJANTE Procedimento nº 01727.000.015/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Verdejante; Pércles Tavares Objeto: apurar a gestão do Fundo de Previdência do Município de Verdejante/PE no período de 2013 a 2016, durante a gestão do ex-Prefeito Pércles Tavares
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.128/2022 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Memorial Guararapes; Objeto: apurar possíveis irregularidades financeiras nos Serviços de Obstetrícia aos Usuários do SUS, encaminhadas pelo CAO Saúde, referente ao Hospital Memorial Guararapes
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.112/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Juliana Silva dos Santos Objeto: apurar irregularidades no atendimento ao ambulatório cirúrgico de quadril do HGV
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.176/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: dignidade sexual
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.123/2022 — Inquérito Civil Interessados: Marcus Paulo de Oliveira; empresa AGEMAR locação e comercialização de contêineres LTDA. Objeto: apurar suposta fraude em licitação
11.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.095/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Caruaru Objeto: analisar possíveis irregularidades na Seleção Pública Simplificada realizada pelo município de Caruaru para contratação de profissionais de saúde
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.398/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Luciano Pinheiro do Nascimento Objeto: marcar um acompanhamento médico, devido ao problema de saúde
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02014.000.968/2022 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa

14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 02417.000.120/2022 — Inquérito Civil Interessados: Usina Frei Caneca S/A; 31ª PJDC da Capital Objeto: crime contra a ordem tributária
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.068/2024 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Castelos Objeto: apurar possíveis danos ambientais em razão de excessos sonoros praticados por estabelecimento comercial
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02007.000.881/2024 — Notícia de Fato Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade – violência patrimonial

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025					
CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL COM ATUAÇÃO NA CAPITAL					
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	8716	11481	01/12/1954	Habilitado (a)
2	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	8385	10839	30/11/1969	Habilitado (a)
3	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	8385	10839	26/10/1972	Habilitado (a)
4	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	8303	9543	10/05/1963	Habilitado (a)
5	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	8303	9543	03/07/1973	Habilitado (a)
6	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	5216	11987	14/12/1964	Habilitado (a)
7	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	4593	9345	07/10/1974	Habilitado (a)
8	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	4593	9253	31/07/1973	Habilitado (a)
9	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	4103	10839	16/04/1964	Habilitado (a)
10	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3606	10839	30/04/1964	Habilitado (a)
11	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3606	9253	24/08/1972	Habilitado (a)
12	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3606	9253	24/02/1974	Habilitado (a)
13	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3606	9148	04/12/1972	Habilitado (a)
14	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	3606	7664	22/03/1974	Habilitado (a)
15	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2730	9253	05/03/1973	Habilitado (a)
16	IVO PEREIRA DE LIMA	2730	7664	07/05/1970	Habilitado (a)
17	RINALDO JORGE DA SILVA	2562	7664	11/05/1971	Habilitado (a)
18	ERICKA GARMES PIRES	2562	5306	30/06/1976	Habilitado (a)
19	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	1050	11062	04/04/1972	Habilitado (a)
20	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	833	9148	14/05/1969	Habilitado (a)
21	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	833	4647	31/03/1977	Habilitado (a)
22	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	756	9079	29/01/1972	Habilitado (a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025					
CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL COM ATUAÇÃO NA CAPITAL					
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	8385	11481	26/04/1968	Habilitado (a)
2	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	8303	9543	10/05/1963	Habilitado (a)
3	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	8303	9543	03/07/1973	Habilitado (a)
4	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	5678	9253	17/05/1972	Habilitado (a)
5	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	5216	11987	14/12/1964	Habilitado (a)
6	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	4593	9345	07/10/1974	Habilitado (a)
7	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	4593	9253	31/07/1973	Habilitado (a)
8	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	4103	10839	16/04/1964	Habilitado (a)
9	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3606	10839	30/04/1964	Habilitado (a)
10	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3606	9253	24/08/1972	Habilitado (a)
11	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3606	9253	24/02/1974	Habilitado (a)
12	MUNI AZEVEDO CATAO	2730	9253	13/05/1969	Habilitado (a)
13	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2730	9253	05/03/1973	Habilitado (a)
14	IVO PEREIRA DE LIMA	2730	7664	07/05/1970	Habilitado (a)
15	RINALDO JORGE DA SILVA	2562	7664	11/05/1971	Habilitado (a)

16	ERICKA GARMES PIRES	2562	5306	30/06/1976	Habilitado (a)
17	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	1050	11062	04/04/1972	Habilitado (a)
18	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	833	9148	14/05/1969	Habilitado (a)
19	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	833	4647	31/03/1977	Habilitado (a)
20	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	756	9079	29/01/1972	Habilitado (a)

Recife, 05 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Promotora de Justiça e Secretária do CSMP

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025					
CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL COM ATUAÇÃO EM CARUARU					
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	8385	10839	26/10/1972	Habilitado (a)
2	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	8303	9543	10/05/1963	Habilitado (a)
3	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	8303	9543	03/07/1973	Habilitado (a)
4	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	5216	11987	14/12/1964	Habilitado (a)
5	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	4593	11481	05/11/1966	Habilitado (a)
6	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	4593	9345	07/10/1974	Habilitado (a)
7	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	4593	9253	31/07/1973	Habilitado (a)
8	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	4103	10839	16/04/1964	Habilitado (a)
9	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3606	10839	30/04/1964	Habilitado (a)
10	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3606	9253	24/08/1972	Habilitado (a)
11	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3606	9253	24/02/1974	Habilitado (a)
12	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3606	9148	04/12/1972	Habilitado (a)
13	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	3606	7664	22/03/1974	Habilitado (a)
14	IVO PEREIRA DE LIMA	2730	7664	07/05/1970	Habilitado (a)
15	RINALDO JORGE DA SILVA	2562	7664	11/05/1971	Habilitado (a)
16	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	1050	11062	04/04/1972	Habilitado (a)
17	NATALIA MARIA CAMPELO	1050	9253	01/12/1972	Habilitado (a)
18	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	833	9148	14/05/1969	Habilitado (a)
19	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	833	4647	31/03/1977	Habilitado (a)
20	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	756	9079	29/01/1972	Habilitado (a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025					
CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL COM ATUAÇÃO EM CARUARU					
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	8385	11481	26/04/1968	Habilitado (a)
2	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	8303	9543	10/05/1963	Habilitado (a)
3	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	8303	9543	03/07/1973	Habilitado (a)
4	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	5678	9253	17/05/1972	Habilitado (a)
5	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	5216	11987	14/12/1964	Habilitado (a)
6	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	4593	9345	07/10/1974	Habilitado (a)
7	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	4593	9253	31/07/1973	Habilitado (a)
8	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO	4103	10839	16/04/1964	Habilitado (a)
9	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3606	10839	30/04/1964	Habilitado (a)
10	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3606	9253	24/08/1972	Habilitado (a)
11	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3606	9253	24/02/1974	Habilitado (a)
12	MUNI AZEVEDO CATAO	2730	9253	13/05/1969	Habilitado (a)
13	IVO PEREIRA DE LIMA	2730	7664	07/05/1970	Habilitado (a)
14	RINALDO JORGE DA SILVA	2562	7664	11/05/1971	Habilitado (a)
15	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	1050	11062	04/04/1972	Habilitado (a)
16	NATALIA MARIA CAMPELO	1050	9253	01/12/1972	Habilitado (a)
17	ROSANGELA FURTADO PADELA	833	9148	14/05/1969	Habilitado (a)

	ALVARENGA				
18	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	833	4647	31/03/1977	Habilitado (a)
19	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	756	9079	29/01/1972	Habilitado (a)

Recife, 5 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Promotora de Justiça e Secretária do CSMP

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0001444/2025-59 **DOCUMENTO:** 1123072

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos **Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 16ª PJDCCAP** aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº **19.20.1427.0001444/2025-59**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: **PIP (Código de Classificação de Documentos - CCD - 211.31)** do intervalo de anos **2005-2012**, equivalente a aproximadamente a **10 (dez) caixas arquivo equivalente a aproximadamente 01 (hum) metro e 40 (quarenta) centímetros lineares de documentos**. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

Código ou Número do Item	Descritor do Código	Quant	Especificação	Observações / Justificativa
211.31	Relação a seguir	10	Caixas arquivo	Lista de Eliminação 16ª PJDCCAP

Código ou Número do Item	Descritor do Código	Quant	Especificação	Observações / Justificativa
<p>PIP 014/05 - sem Arquimedes; PIP 057/09 - Arquimedes 47198/09; PIP 002/06-16 - Vol. 01 ao 03 - sem Arquimedes; PIP 002/06-16 - Anexo II - sem Arquimedes; PIP 002/06-16 - Anexo III - sem Arquimedes; PIP 002/06-16 - Anexo IV - sem Arquimedes; PIP 002/06-16 - Anexo V - sem Arquimedes; PIP 002/06-16 - Anexo VI - sem Arquimedes; PIP 024/09-16 - sem Arquimedes; PIP 013/07-16 - Vol. 1 ao 4 - Arquimedes 13891/2008; PIP 013/07-16 - Vol. 5 ao Vol. 7 - Arquimedes 13891/2008; PIP 013/07-16 - Anexo X - Arquimedes 13891/2008; PIP 064/11-16 - Arquimedes 2011/104751; PIP 026/10-16 - Arquimedes 2010/20103; PIP 310472 - Arquimedes 2008/21706; PIP 053/09-16 - Arquimedes 2009/44934; PIP 004/09-16 - Arquimedes 2009/1458; PIP 051/09-16 - Arquimedes 2009/51147; PIP 039/09-16 - Arquimedes 2009/29673; PIP 022/09-16 - Arquimedes 2009/19364; PIP 326123 - Arquimedes 2008/28653; PIP 041/09-16 - Arquimedes 2009/31885; PIP 017/09-16 - Arquimedes 2009/17772; PIP 031/07-16 - sem Arquimedes; PIP 002/09-16 - Arquimedes 2008/56205; PIP 025/06-16 - Arquimedes 2008/14119; PIP 014/09-16 - Arquimedes 2009/14028; PIP 054/09-16 - Arquimedes 2009/50152; PIP 069/10-16 - Arquimedes 2010/60501; PIP 066/09-16 - Arquimedes 2009/63259; PIP 066/10-16 - Arquimedes 2010/62935; PIP 070/09-16 - Arquimedes 2009/64451; PIP 002/10-16 - Arquimedes 2009/72912; PIP 029/07-16 - Arquimedes 2008/14172; PIP 021/07-16 - Arquimedes 2008/14052; PIP 066/10-16 - Arquimedes 2010/74532; PIP 045/10-16 - Arquimedes 2010/39011; PIP 024/07-16 - Arquimedes 2008/14110; PIP 002/07-16 - Arquimedes 2008/13599; PIP 056/10-16 - Arquimedes 2010/3658316; PIP 053/10-16 - Arquimedes 2010/42234; PIP 048/10-16 - Arquimedes 2010/52988; PIP 028/11-16 - Arquimedes 2010/80533; PIP 044/10-16 - Arquimedes 2010/43577; PIP 064/10-16 - Arquimedes 2010/69890; PIP 051/10-16 - Arquimedes 2010/53244; PIP 005/10-16 - Arquimedes 2009/73081; PIP 067/10-16 - Arquimedes 2010/61933; PIP 067/11-16 - Arquimedes 2011/104741; PIP 011/11-16 - Arquimedes 2010/86750; PIP 027/11-16 - Arquimedes 2010/82909; PIP 016/11-16 - Arquimedes 2011/3302; PIP 004/11-16 - Arquimedes 2010/79249; PIP 037/11-16 - Arquimedes 2010/20103; PIP 074/11-16 - Arquimedes 2011/566276; PIP 014/11-16 - Arquimedes 2011/3551; PIP 005/11-16 - Arquimedes 2011/245; PIP 054/11-16 - Arquimedes 2011/74769; PIP 009/11-16 - Arquimedes 2011/65; PIP 068/11-16 - Arquimedes 2011/557063; PIP 017/11-16 - Arquimedes 2010/81139; PIP 005/12-16 - Arquimedes 2012/622489; PIP 035/10-16 - Arquimedes 2010/31902; PIP 068/10-16 - Arquimedes 2010/45738; PIP 034/10-16 - Arquimedes 2010/33635; PIP 023/10-16 - Arquimedes 2010/14544; PIP 062/10-16 - Arquimedes 2010/24983; PP 007/12-16 - Arquimedes 2012/644301; PP 004/12-16 - Arquimedes 2012/607559; PP 008/12-16 - Arquimedes 2012/658965; PIP 027/10-16 - Arquimedes 2010/29126; PIP 033/10-16 - Arquimedes 2010/35207; PIP 074/10-16 - Arquimedes 2010/74619; PIP 010/10-16 - Arquimedes 2009/59375; PIP 030/10-16 - Arquimedes 2010/32146; PIP 042/10-16 - Arquimedes 2010/41086; PIP 041/10-16 - Arquimedes 2010/42144; PIP 073/10-16 - Arquimedes 2010/57297; PIP 005/09-16 - Arquimedes 2009/3474; PP 014/12-16 - Arquimedes 2012/695754; PP 010/12-16 - Arquimedes 2012/663460; PP 012/12-16 - Arquimedes 2012/630338; PP 001/12-16 - Arquimedes 2012/600566; PP 006/12-16 - Arquimedes 2011/582240; PIP 356907 - Arquimedes 2008/43054; PIP 035/06-16 - Arquimedes 2008/14238; PIP 038/09-16 - Arquimedes 2009/30759; PIP 033/09-16 - Arquimedes 2009/26292; PIP 038/03-16 - Arquimedes 2008/14265; PIP 009/03-16 - Arquimedes 2008/13777; PIP 001/08-16 - Arquimedes 2008/13569; PIP 010/07-16 - Arquimedes 2008/13820; PIP 046/07-16 - Arquimedes 2008/14320; PIP 056/07-16 - Arquimedes 2008/14374; PIP 008/07-16 - Arquimedes 2008/13766; PIP 034/07-16 - Arquimedes 2008/14230; PIP 361124 - Arquimedes 2008/45166; PIP 333392 - Arquimedes 2008/32132; PIP 335801 - Arquimedes 2008/31675.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Secretário-Geral do Ministério Público**, em 31/01/2025, às 13:44, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando-se o código verificador **1123072** e o código CRC **E28BBE59**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0029799/2024-98 **DOCUMENTO:** 1123084

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 006/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos **Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 18ª PJDCCAP** aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº **19.20.1427.0029799/2024-98**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: **Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos - CCD - 063.2)** do intervalo de anos **2000-2017**, equivalente a aproximadamente a **10 (dez) caixas arquivo e 12 (doze) Pastas AZ, equivalente a aproximadamente 02 (dois) metros e 24 (vinte e quatro) centímetros lineares de documentos**. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Secretário-Geral do Ministério Público**, em 31/01/2025, às 13:44, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando-se o código verificador **1123084** e o código CRC **3E0EED98**.

Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

Manifestações recebidas em janeiro de 2025

1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
Denúncia (notícia de fato)	2.646 (99,1%)
Reclamação	14
Sugestão	3
Elogio	3
Crítica	2
Total	2.668



* Das 2.646 denúncias, 30 trataram de violência contra mulher.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Identificados	1.316 (49,3%)
Anônimas	815 (30,5%)
Sigilosos	537 (20,1%)

3. Os dez assuntos que mais apareceram nas denúncias registradas pelos canais da Ouvidoria (dentro das atribuições do MPPE):

1. Concurso público	547 (20,5% das manifestações recebidas)
2. Abandono, abuso e maus-tratos a idosos	61 (2,2% das manifestações recebidas)
3. Planos de saúde	56 (2,0% das manifestações recebidas)
4. Poluição sonora	53 (1,9% das manifestações recebidas)
5. Controle externo da atividade policial	51 (1,9% das manifestações recebidas)
6. Consultas, exames e procedimentos de saúde	50 (1,8% das manifestações recebidas)
7. Uso e ocupação do solo urbano	47 (1,7% das manifestações recebidas)
8. Enriquecimento ilícito e/ou uso indevido de bens públicos	44 (1,6% das manifestações recebidas)
9. Nepotismo	39 (1,4% das manifestações recebidas)
10. Acumulação irregular de cargo público	37 (1,3% das manifestações recebidas)

4. As cinco áreas de atuação mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

1. Patrimônio público	1.029 (38,5% das manifestações recebidas)
2. Educação	212 (7,9% das manifestações recebidas)
3. Saúde	201 (7,5% das manifestações recebidas)
4. Crime	186 (6,9% das manifestações recebidas)
5. Consumidor	163 (6,1% das manifestações recebidas)

5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 2.668 manifestações recebidas em janeiro, **884 (33%) foram encerradas de pronto na Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE 204 (7,6%), por estarem em duplicidade 557 (20,8%), ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial 123 (4,6%).

6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - responsável por atender às solicitações de informações e de certidões - recebeu, nesse mês de janeiro de 2025, **231 demandas da população e emitiu 59 certidões sobre a atuação extrajudicial do MPPE.**

7. Atendimento ao público:

Durante o mês de janeiro, foram realizados **820 atendimentos à população** pela Ouvidoria, dos quais **171 foram presenciais**. Os outros atendimentos foram realizados pelo Whatsapp ou por telefone.

8. Comparativo 2021/2022/2023/2024, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Meses	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	2.529	1.567	1.627	1.736	2.668
fevereiro	2.145	2.192	1.264	1.566	
março	1.928	1.721	1.746	1.831	
abril	1.897	1.464	1.394	2.135	
maio	2.275	1.467	1.795	1.937	
junho	1.890	1.516	1.493	1.850	
julho	1.642	1.378	1.594	1.969	
agosto	1.579	1.846	1.959	1.929	
setembro	1.364	1.836	1.758	1.886	
outubro	1.238	3.109	1.717	2.063	
novembro	1.437	1.105	1.605	1.690	
dezembro	1.468	851	1.427	1.484	



recorde



4421e0b1-
daea-471e-
b1de-2a4804c01333

Assinado de forma digital por
4421e0b1-daea-471e-
b1de-2a4804c01333
Dados: 2025.02.05 10:32:07
-03'00'

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco